

## CERTIDÃO GERAL

### LUÍS MANUEL MADUREIRA AFONSO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BRAGANÇA:

Certifica que, na ata da terceira sessão ordinária desta Assembleia Municipal, do ano de 2019, **realizada no dia 26 de junho**, no Auditório “Paulo Quintela” de Bragança, na qual participaram setenta e três membros dos setenta e nove que a constituem, se encontram, aprovadas em minuta, as seguintes deliberações e tomadas de conhecimento:

**QUÓRUM** – Verificada a existência de quórum, deu-se início aos trabalhos, às nove horas e trinta e cinco minutos e foram presentes:

**EXPEDIENTE:** Alínea m) do n.º 1 do artigo 29º da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro.

### RELAÇÃO CRONOLÓGICA DE CORRESPONDÊNCIA MAIS RELEVANTE ENTRADA, E EMITIDA, NOS SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL, DESDE A ÚLTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE, REALIZADA NO DIA 18/04/2019:

#### ENTRADA

Data	Remetente	Assunto
11/04	AEDREL – Associação de Estudos de Direito Regional e Local	Assinatura anual da Revista das Assembleias Municipais
12/04	NERBA	Informa do novo concurso “Juntar +” enquadrado no Plano de Ação para a Economia Circular, dirigido às juntas de freguesia.
02/05	AM de Torre de Moncorvo	Informa que na sua reunião de 18 de abril/2019 tomou conhecimento da moção enviada pela AMB sobre “ Protesto pela não inclusão no Programa Nacional de Investimentos 2030 das ligações rodoviárias Bragança-Puebla da Sanábria,

		Bragança-Vinhais e Bragança – Vimioso, e ainda da ligação ferroviária Porto-Zamora e da transformação do Aeródromo de Bragança em Aeroporto Regional.
02/05	ANAM-Associação Nacional de Assembleias Municipais	Convida para a cerimónia de entrega de prémios. AMB distinguida com uma menção honrosa.
10/05	Sindicato dos Professores do Norte	Sobre o DL 21/2019 (transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais na área da educação – Apelo da FENPROF.
20/05	Presidente da Assembleia da República	Acusa a receção da moção “Pelo direito ao transporte público mais barato e acessível”.
23/05	Primeiro Ministro	Acusa a receção da moção “Pelo direito ao transporte público mais barato e acessível”.
24/05	Presidente da República	Acusa a receção da moção “Pelo direito ao transporte público mais barato e acessível”.
11/06	Dinis Costa	Pedido de informação relativo ao funcionamento da AMB.
19/06	Tribunal de Contas	Relatório de Auditoria n.º 14/2019-2.ª Secção – Auditoria ao Financiamento pelos Municípios de Corpos e Associações de Bombeiros-Município de Bragança.

### EMITIDA

<b>Data</b>	<b>Destinatário</b>	<b>Assunto</b>
23/04	Juntas de Freguesia/Uniões de freguesias	Abertura do concurso “Juntar+”.

24/04	CMB	Assinatura anual da Revista das Assembleias Municipais.
26/04	Fátima Bento	Envio do auto de contraordenação emitido pelo ICN à CMB.
03/05	CMB	Envio do documento onde constam os pedidos de esclarecimento, da membro Idalina Brito, formulados na última sessão da AMB, bem como o envio do documento onde consta a intervenção proferida pela mesma membro.
07/05	CMB	Envio da Recomendação sobre o combate às alterações climáticas.
07/05	CMB	Envio da Proposta de Recomendação – O Cuidador.
10/05	CMB	Envio das senhas de presença e boletins itinerários relativos à sessão da AMB de 29 de abril/2019.
13/05	CMB	Solicitação de parecer jurídico sobre a forma de apresentação, por parte da CMB, da proposta “ Documentos de Prestação de Contas e Proposta de Aplicação de resultados”, à AMB.
18/06	Dinis Costa	Resposta ao pedido de informação relativo ao funcionamento da AMB.

#### **ASSEMBLEIA MUNICIPAL:**

#### **MANDATOS – MEMBROS:**

#### **SUSPENSÃO DE MANDATO:**

– Luís Filipe Calvário Costa (CDU) – de 11/06/2019 a 11/07/2019.

**INSTALAÇÃO** – Orlando Augusto Matos Pontes (PS) e Maria Aurora Correia (PS).

#### **SUBSTITUIÇÕES:**

**- de membros efetivos:**

**PSD:** Maria Cristina Ramos Raposo Preto; João dos Santos Cabrita da Encarnação e Júlio da Costa Carvalho.

**PS:** António Eugénio Gonçalves Mota, Luís Manuel Silvestre, Adélia de Lurdes Rodrigues Sendas Melgo, Manuel Pinto Sampaio da Veiga e Altino Telmo Gonçalves Afonso.

**CDU** – Luís Filipe Calvário Costa.

#### **MEMBROS SUPLENTE CONVOCADOS:**

**PSD:** Adelaide da Conceição Miranda Fernandes, António Manuel Afonso Pires e Alcino António Afonso Pilão.

**PS:** Normando dos Santos Lima, Manuel António Pires, Luís Manuel da Cunha Santos, Orlando Augusto Matos Pontes e Maria Aurora Correia.

**CDU** - Fátima da Conceição Borges Bento.

**FALTA** (Justificada) – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PJF de Carragosa).

Em seguida, o Sr. Presidente da Assembleia passou ao ponto 1 da ordem de trabalhos.

#### **PONTO 1 – ATA: Leitura, discussão e votação da ata da segunda sessão ordinária/2019, realizada no dia 29 de abril.**

**Não tendo havido discussão, foi a mesma ata submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, cinco votos de abstenção e quarenta votos a favor, estando, momentaneamente, quarenta e cinco membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 2 – PÚBLICO - PERÍODO DE INTERVENÇÃO.**

Não houve inscrições.

#### **PONTO 3 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**

**Fizeram intervenções** os membros Fátima Bento (CDU) e Luís Santos (PS).

**Luís Santos** – Apresentou a seguinte proposta de recomendação:

## “RECOMENDAÇÃO

Considerando que:

- 1) no passado dia 21 de junho de 2019 a Radio Brigantia se fez eco de uma situação de “descargas frequentes de esgotos diretamente para o Rio Sabor em Bragança”, junto à ponte velha;
- 2) a Câmara Municipal de Bragança, então contactada, afirmou desconhecer o problema;
- 3) é necessário garantir a tranquilidade da comunidade;
- 4) é consensualmente reconhecida a necessidade da aposta na sustentabilidade ambiental do município de Bragança, como uma mais valia a apresentar no âmbito do eco-turismo, para que este território tem particular vocação no quadro de um mercado globalizado;
- 5) é necessário garantir a manutenção das melhores práticas e dos mais altos patamares de sustentabilidade ambiental num mercado globalizado, dominado pelas redes sociais, as quais rapidamente se fazem eco deste tipo de situações indesejáveis;
- 6) para alcançar e garantir a manutenção dos mais elevados patamares de sustentabilidade ambiental se torna necessário estudar e conhecer a realidade vigente, a fim de, o mais rapidamente possível, se tomarem as necessárias medidas corretivas sempre que se verificarem desconformidades;

a Assembleia Municipal de Bragança, reunida a 26 de junho de 2019, recomenda:

- A) Que a Câmara Municipal de Bragança atue rapidamente no sentido do levantamento da situação dos focos de contaminação ambiental em toda a área da bacia hidrográfica do rio Sabor existente no território do município de Bragança, providenciando a elaboração de um estudo para o efeito, e/ou diligenciando junto das instituições e entidades que tenham competência e conhecimento para o fazer;
- B) Que a Câmara Municipal de Bragança candidate um projeto para o estudo e levantamento das desconformidades ambientais existentes aos fundos disponíveis a nível nacional e comunitário para este efeito, e que, em resultado do referido estudo, a Câmara Municipal de Bragança corrija as desconformidades existentes, a fim de salvaguardar os melhores patamares de sustentabilidade ambiental no território do município de Bragança.

Os membros da Assembleia Municipal de Bragança

Luís Santos

Luís Dias”

**Solicitou esclarecimentos** o membro António Malhão (PSD).

**Fez intervenção** o membro Manuel Gonçalves (PSD).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta de recomendação submetida a votação, tendo sido reprovada, com vinte e dois votos contra, dezassete abstenções e dezasseis votos a favor, estando, momentaneamente, cinquenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

#### **PONTO 4 - PERIODO DA ORDEM DO DIA:**

##### **PONTO 4.1 – Apreciação da informação escrita do Senhor Presidente da Câmara sobre o Estado e Vida do Município.**

###### **“- Estado e Vida do Município –**

*Conforme alínea c) do n.º.2 do art.º 25 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, apresento para apreciação a presente informação escrita acerca da atividade da Câmara Municipal e da situação financeira do Município, no período que decorreu desde a última Sessão da Assembleia Municipal, que teve lugar a 29 de abril de 2019.*

#### **1 . Gestão, organização e relacionamento com os municípios**

##### **Finanças do Município**

A execução financeira reportada ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 2019 ascende, na componente das receitas, a 42% (21.016.262€). Em igual período, a despesa foi executada em 23% (11.577.308€) das dotações corrigidas.

De um modo global, as Grandes Opções do Plano atingiram, até 31 de maio de 2019, uma execução financeira de 13% (3.005.817€), provenientes de pagamentos do Plano Plurianual de Investimentos, no montante de 1.880.932€ e decorrentes de pagamentos do Plano de Atividades Municipal, no valor de 1.124.885€. Desta forma, o Plano Plurianual de Investimentos apresenta uma execução financeira de 9% e o Plano de Atividades Municipal, constituído pelas atividades mais relevantes da autarquia, atingiu, até à referida data, uma execução financeira de 41%. As despesas incluídas nas Grandes Opções do Plano foram

principalmente orientadas para as funções sociais e outras, com um valor de despesa paga de 1.838.414€ e de 646.663€, respetivamente. O passivo da autarquia regista (dados provisórios), em 31 de maio de 2019, uma diminuição das dívidas a terceiros no montante de 499.726€, ou seja, -8,9%, comparativamente a 31 de dezembro de 2018. A dívida a terceiros, de médio e longo prazos, que apresenta um valor de 2.763.502€, engloba os empréstimos bancários e a realização de capital para o Fundo de Apoio Municipal – FAM (53.792€). A componente de curto prazo, no valor de 2.351.453€, apresenta uma diminuição de 499.726€, ou seja, de -17,5%, comparativamente a 31 de dezembro de 2018. Importa salientar que integram as dívidas a terceiros de curto prazo, o montante não reconhecido de 207.647€ relativo à empresa Águas do Norte, S.A. (a impugnar judicialmente junto do Tribunal competente), bem como os credores de cauções (fundos alheios à autarquia, encontrando-se depositados em contas específicas de disponibilidades e passíveis de utilização, para restituição, a qualquer momento) no valor de 1.522.865€. Se deduzirmos esses valores à dívida a terceiros de curto prazo registada (2.351.453€), a dívida efetiva de curto prazo do Município de Bragança ascende a 620.941€. Saliencia-se que, a 31 de março de 2019, o Município de Bragança detinha um prazo médio de pagamentos a fornecedores de 4 dias. De 9 de abril a 11 de junho de 2019, foram agendados apoios financeiros, depois de verificados pela Divisão de Administração Financeira, para deliberação em Reunião de Câmara, às Freguesias, no montante de 200.901,84€ (com posterior submissão à Assembleia Municipal para autorização) e a instituições sem fins lucrativos, no valor de 530.528,84€.

### **Relacionamento com os municípios**

O Balcão Único de Atendimento do Município de Bragança, no período compreendido entre o dia 02 de janeiro e o dia 31 de maio de 2019, nas suas mais diversas vertentes e serviços, registou um total de 16.188 atendimentos, assim discriminados: 7.044 em assuntos diversos e 9.144 em pagamentos (em relação ao período homólogo registaram-se mais 819 atendimentos, traduzindo-se num crescimento de 5,3%). A média diária foi de 157 de atendimentos a municípios. No referido período, o tempo médio de atendimento foi de 9 minutos no atendimento geral e de 5 minutos em pagamentos. O tempo médio de espera registado foi de 9 minutos para atendimento geral e de 8 minutos para pagamentos.

## **2 – Coesão Social**

### **Educação**

Procedeu-se, através da DGEstE – aplicação “REVVASE”, à inserção e validação dos dados referentes às refeições escolares consumidas, no 2.º trimestre de 2019, com um total global de 36.436 refeições escolares, abrangendo, uma média diária de 617 alunos. O Município de Bragança vai dar continuidade à oferta de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) a todas as crianças dos jardins de infância da rede escolar pública situados na cidade de Bragança, de 24 de junho a 13 de setembro de 2019, denominadas “Férias Divertidas do Verão 2019”, estando a decorrer as inscrições. Procedeu-se, ainda, à preparação, planificação e desenvolvimento das ações na Escola Municipal de Trânsito, em articulação com os Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos do Ensino Particular e Cooperativo. No mês de abril realizaram-se 7 sessões, envolvendo 134 alunos das escolas do 1º e 2º ciclos do ensino básico do concelho. No mês de maio realizaram-se 28 sessões, envolvendo 520 alunos das escolas do 1º ciclo do Ensino Básico Público e Privado do concelho.

### **Ação Social**

Nos meses de abril e maio realizaram-se aproximadamente 44 atendimentos sociais. Nestes atendimentos analisaram-se diferentes pedidos de apoio social solicitados, mediante a elaboração de diagnósticos, com conseqüente encaminhamento e acompanhamento social a indivíduos e famílias. Foi feita a análise dos pedidos e elaborada a proposta referente à 1.ª fase de Atribuição de Apoios a Melhorias Habitacionais de 2019, abrangendo um montante total de 37.700,00€;

Encontra-se em curso a preparação do 16.º Encontro de Gerações do Concelho de Bragança que terá lugar no dia 30 de junho, no Santuário de N. Sra. do Aviso, em Serapicos. Associa-se a esta edição a realização do “Piquenício do Tio João”, no âmbito da comemoração do 30.º aniversário do programa da Rádio Brigantia “Bom Dia Tio João”.

### **Cultura**

#### **Centro de Arte Contemporânea Graça Morais:**

No Núcleo de Exposições Temporárias esteve patente, de 30 de março a 2 de junho, a Exposição “Casa de Férias”, de Fernanda Fragateiro.

Nas salas dedicadas à pintora Graça Morais, está patente, desde 09 de março, a Exposição “Olhos Azuis do Mar”.

Nos meses de abril e maio, foram realizadas 21 visitas guiadas solicitadas por escolas e instituições, e visitaram o espaço 2.279 pessoas, sendo 1.998 de nacionalidade portuguesa, 195 de nacionalidade espanhola e 86 de outras nacionalidades.



**Museu Ibérico da Máscara e do Traje:** Nos meses de abril e maio visitaram o museu 2.160 pessoas, sendo 1.246 de nacionalidade portuguesa, 695 de nacionalidade espanhola e 219 de outras nacionalidades. Neste período foram realizadas 19 visitas, solicitadas por escolas e instituições da cidade e de vários pontos do país e do estrangeiro. De 06 de abril a 06 de junho, esteve patente uma exposição de Máscaras, do artesão Germano Macedo.

**Teatro Municipal de Bragança:** Nos meses de abril e maio realizaram-se 14 espetáculos, com 17 sessões, assistidos por 3.255 espectadores.

No mês de abril, destaque para mais uma edição do “Vinte Sete – Festival de Teatro”, que pelo décimo quinto ano consecutivo, se realiza em Bragança, com os espetáculos “Dom Quixote” do Teatro do Bolhão, “Hamlet” do Chapitô, “A Vida no Campo” da Narrativensaio, “Oresteia” produção Homembala, e “Frei Luís de Sousa”, um projeto de Antunes Fidalgo e Teatro Nacional D. Maria II; nos eventos locais e Fase Intermunicipal/CIM – TTM, do Concurso Nacional de Leitura. No mês de maio, de realçar o espetáculo “Feira Dell` Àrte” do Teatro Meridional e a realização da iniciativa Teatro Aberto, com participação da Escola Superior de Educação, que apresentou a peça “O amor é para os fortes”, a Escola Emídio Garcia, que apresentou a peça “A Estrela” e os Festivais de Tunas Académicas: VI RAUSS Tuna’S – Festival Solidário de Tunas Mistas de Bragança e XXI FITAB – Festival Internacional de Tunas Académicas de Bragança.

**Biblioteca Municipal:** No período considerado, passaram pela Biblioteca Municipal 5104 utilizadores, distribuídos pela secção de adultos e secção infantil. Utilizaram o Serviço de Internet 216 utilizadores e registaram-se 228 leitores de periódicos. Procedeu-se ao empréstimo de 974 documentos (monografias e audiovisuais) e à inscrição de 27 novos utilizadores. Nos serviços técnicos, foram catalogados 70 documentos e editados 1494 registos. No serviço de animação e extensão cultural realizaram-se 20 eventos de leitura onde participaram 1367 crianças, jovens institucionalizados em entidades do concelho e público em geral.

Destaque, ainda, durante este período, para a realização da Fase Intermunicipal/CIM-TTM, do Concurso Nacional de Leitura, nos dias 29 e 30/04/2019, que contou com a presença de 390 pessoas. Teve lugar a apresentação dos livros “Chuvisca e os Guardiões das Sementes Nativas”, de Margarida Fonseca Santos, no dia 5/04/2019, que contou com a presença de 20 pessoas, e “E se fôssemos Viajar?”, de Anabela Machado, no dia 6/05/2019, que contou com a participação de 80 pessoas.

**Biblioteca Adriano Moreira:** Nos meses de abril e maio, registou-se a presença de 471 utilizadores e consultados 18 documentos.

**Centro Cultural Municipal Adriano Moreira – Exposições:** Inauguradas a 12 de abril e patentes até ao dia 11 de maio, duas exposições: “Percurso 5” da autoria dos alunos do 12.º ano do curso de Artes Visuais do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, na sala Luís de Camões, e “Cântaros, Cântaras e Cantarinhas – Histórias das Louceiras de Pinela”, na Sala Miguel de Cervantes. Foi inaugurada no dia 22 de maio, a 7ª edição do IMPLICARTE – Mostra de Artes Visuais, Dramáticas e Musicais, com uma exposição de trabalhos de alunos dos cursos artísticos do IPB. Esta iniciativa da Escola Superior de Educação, que conta com o apoio do Município de Bragança, visa colocar os alunos do IPB e os seus trabalhos em contacto direto com o público. Nos meses de abril e maio visitaram este espaço 2908 pessoas.

**Centro de Fotografia Georges Dussaud:** No espaço do Centro de Fotografia Georges Dussaud está patente a exposição “A Norte do Norte”, que retrata a década de 80’ em Trás-os-Montes, da autoria do Georges Dussaud. No dia 18 de fevereiro, na sala de exposições temporárias, foi inaugurada a exposição “A Magia de um Lugar – Trás-os-Montes”, da fotógrafa Marion Baldesberger. Nos meses de abril e maio visitaram o centro 614 pessoas, sendo 384 de nacionalidade portuguesa, 199 de nacionalidade espanhola e 31 de outras nacionalidades.

**Centro de Interpretação da Cultura Sefardita do Nordeste Transmontano:** Nos meses de abril e maio visitaram este Centro 621 pessoas, sendo 427 de nacionalidade portuguesa, 147 de nacionalidade espanhola e 47 de outras nacionalidades.

**Projeções Cinematográficas:** Continuaram as projeções cinematográficas, no Auditório Paulo Quintela, com a realização de doze sessões de projeção no mês de abril, assistidas por 257 espetadores. No mês de maio, foram realizadas catorze sessões de projeção, para o público em geral, assistido por 692 espetadores.

#### **Outras atividades:**

##### **V Festival Literário de Bragança**

O V Festival Literário de Bragança 2019 decorreu, de 22 a 25 de maio, levando a cultura a locais inesperados, como a aldeia de Rebordãos e os Estabelecimentos Prisionais de Bragança e de Izeda. Ao longo de quatro dias, escritores como Tiago Salgueiro, João Morgado, Bruno Vieira Amaral, Nuno Amado, Elisabete Neves, Nuno Nepomuceno, Ana Bárbara de Santo António, Luís Osório, Maria João Fialho Gouveia e João Tordo

estiveram à Conversa com pessoas de todas as idades e apresentaram as suas obras em sessões que decorreram em estabelecimentos de ensino públicos e privados, na Escola Superior de Educação, na Biblioteca Municipal, no Auditório Paulo Quintela, no Centro de Fotografia Georges Dussaud, no Conservatório de Música e de Dança de Bragança e no Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

Além de livros e de literatura, o evento incluiu momentos, como a encenação da obra “Beatriz e o peixe palhaço”, com a atriz Elsa Pinho, e a presença da ilustradora Mafalda Milhões em algumas escolas de Bragança.

Na tarde de 24 de maio foi a vez de autores associados da Academia de Letras de Trás-os-Montes (ALTM) participarem em sessões de poesia e prosa, a que se seguiu a apresentação da coletânea “Rostos de Terra”, que reúne textos de escritores que integram a ALTM. O último dia do Festival Literário de Bragança foi dedicado, da parte da manhã, aos mais novos, com a realização de Livros com Histórias à Solta - Festival do Livro Infantojuvenil, em que autores, como Ana Bárbara de Santo António, Daniela Rocha, Sofia Mexia Alves, Caseiro Marques e Paula Nisa apresentaram as suas obras. Já à tarde, decorreu a apresentação das obras “Graça Morais – 10 anos (2008/2018) e CACGM – 10 anos (2008/2018), no âmbito das comemorações dos 10 anos do Centro de Arte Contemporânea Graça Morais.

#### **- Dia Mundial da Criança**

O Município de Bragança assinalou o Dia Mundial da Criança, no dia 3 de junho, com a realização de duas sessões de um espetáculo de circo, para todas as crianças da Educação Pré-escolar e alunos do 1º Ciclo do concelho de Bragança, envolvendo, aproximadamente, um total de 2.000 crianças e acompanhantes.

#### **- Município apoia as entidades culturais, recreativas e de solidariedade social**

O Município de Bragança atribuiu apoios no valor de mais de 73 mil euros a 25 entidades culturais, recreativas e de solidariedade social do concelho. A assinatura de protocolos aconteceu no dia 12 de junho, no Forte São João de Deus. Estes apoios permitirão a organização de diversos festivais, encontros de coros, mais de quarenta espetáculos e eventos das mais diversas expressões culturais e artísticas, a manutenção/preservação de tradições ligadas à temática da máscara, assegurar a frente de casa nos espetáculos do Teatro Municipal e nas projeções cinematográficas no Auditório Paulo Quintela, a participação em eventos organizados, fora do concelho, por diversas entidades representando o Município de Bragança e o seu território, bem como a realização de várias ações de intervenção social junto da população local.

Os apoios atribuídos resultaram das 25 candidaturas recebidas, sendo três referentes a associações de cariz social e 22 de índole cultural e recreativa.

### **Desporto e Juventude**

Neste período foi feita a gestão das instalações desportivas e a orientação de Estágios Curriculares da Escola Superior de Educação de Bragança e foi dado apoio à realização de torneios e competições oficiais. Foi dada continuidade ao projeto Desporto Sénior no Meio Rural, que envolve munícipes com mais de 65 anos, podendo excecionalmente abranger outras idades, nas freguesias de Grijó de Parada, São Julião de Palácios, Paçó de Rio Frio, Parada, Gimonde, Quintela de Lampaças, Pinela, Coelhoso, Gostei e Rabal. Entre os meses de março e maio, no âmbito do programa de Passeios Pedestres e BTT 2019, realizaram-se dez caminhadas em que participaram 1.051 caminhadores e um passeio de BTT que contou com 98 participantes.

No dia 5 de maio, decorreu a Corrida das Cantarinhas 2019, que conta já a sua 4ª edição. Pela 3ª vez, a Praça do Município serviu de palco principal a uma competição desportiva que percorreu uma vasta zona da cidade. Mais de 900 pessoas, de todo o País e de Espanha, marcaram presença naquela que foi a edição mais participada de sempre da Corrida das Cantarinhas.

No dia 29 de maio, realizou-se mais uma edição do programa “Bragança Ativa”, que contou com cerca de 300 pessoas. Assinalando o final das atividades/programas reuniu-se, num dia de festa, toda a população aderente às iniciativas promovidas pelo Município, nomeadamente o Programa Desporto Sénior no Meio Rural, o Programa Hidro Sénior na Piscina Municipal e o Bragança Ativa.

Foram assinados, no dia 22 de maio, protocolos de colaboração com 19 coletividades, com 140 equipas em atividade, 1.438 atletas federados e não federados, num apoio financeiro de cerca de 210 mil euros. Este apoio monetário é uma forma de incentivar o bem fazer, ao nível da prática desportiva e de dinamizar os diferentes desportos. Além do contributo financeiro, o Município de Bragança apoia as coletividades do concelho a outros níveis, como logística ou transporte.

### **Ambiente e Sustentabilidade**

Em execução a empreitada “reabilitação de reservatórios nas localidades de Parada, França, Zeive e Vila Boa”.

Foram reabilitados os reservatórios de França, Zeive e Vila Boa, estando a iniciar a reabilitação do reservatório de Parada. Está concluída a execução da empreitada “substituição da rede de abastecimento de água em Santa Comba de Rossas”. Foram substituídos cerca de 1500ml de tubagem, assim como a execução de ramais novos. Encontra-se concluída a empreitada “execução de um depósito novo e ligação do furo em Sendas”. Em execução, a empreitada “substituição de condutas de água em dois bairros de Bragança - fase II”. A obra consiste na substituição da rede de abastecimento de água na Rua Coronel José Vergueiro, Rua Professor Egas Moniz, Rua do Amieiro. Na Rua Coronel José Vergueiro já foi substituída a conduta, ramais e colocação do bocas de incêndio, faltando a reposição do pavimento. Em execução a empreitada “substituição da rede de abastecimento de água e ligação do furo em Outeiro”. Esta obra consiste na substituição de conduta em fibrocimento por conduta em PVC PN10 Ø63mm e Ø75mm, incluindo execução de ramais e bocas-de-incêndio, sendo também executado ramal, baixada e instalado um cabo elétrico VAV-5G4mm<sup>2</sup> para controle do nível de água. Execução da rede de saneamento, com extensão de 150 metros para ligação das caravanas de apoio à feira das cantarinhas, na zona onde ficaram instaladas as diversões (no campo do trinta). Ligação do novo furo de água em Paradinha de Outeiro, executado por administração direta. No que se refere a planos e projetos em desenvolvimento, importa informar que se encontram em fase de execução, o Plano de Segurança da Água (PSA), assente numa abordagem de gestão de riscos da cadeia de produção e distribuição de água potável; o Plano de Gestão Patrimonial de Infraestruturas (PGPI), guia técnico que visa apoiar no desenvolvimento e implementação de processos de gestão patrimonial de infraestruturas e, também, já executado e em fase de preparação de concurso, o Projeto da Drenagem do Saneamento da Rua Albino Nogueiro, localizada no fundo da Veiga de Gostei.

### **3. Desenvolvimento Económico e Competitividade**

#### **Promoção Económica**

##### **- XXXIII Feira do Artesanato e Feira das Cantarinhas**

Bragança recebeu, no primeiro fim de semana de maio, milhares de pessoas de todo o País e de Espanha, para a tradicional Feira das Cantarinhas e a XXXIII Feira de Artesanato, em pleno Centro Histórico. A par dos cerca de 450 expositores, oriundos de todo o País, que marcaram presença nos dois certames, Bragança foi, ainda, animada

pela atuação de grupos da região e pela iniciativa “O Comércio sai à Rua”, tendo, ainda, decorrido o Bragança Dança Festival, que contou com a participação de 18 grupos.

### **Campeonato de Chegas de Touros**

O Recinto de Promoção e Valorização de Raças Autótones acolheu, no dia 4 de maio, o arranque da quarta edição do Campeonato Chega de Touros, e que decorrerá até ao dia 21 de agosto, o principal dia das Festas da cidade de Bragança. A concurso estarão 52 animais, divididos pelas categorias de Cruzados e Mirandeses.

### **Turismo**

#### **Caminho Português da Via da Prata**

Foi concluído o procedimento concursal, tendo já sido assinado o contrato para a realização dos trabalhos de levantamento, limpeza e sinalização do Caminho Português da Via da Prata no concelho de Bragança, numa extensão de 36 kms. Os trabalhos, adjudicados por 42.367,77€ (mais IVA) à empresa Bricantel e com um prazo de execução de 90 dias, irão contribuir para a melhoria das condições de circulação dos peregrinos e potenciação da rota junto dos interessados.

#### **Álbum Fotográfico de Bragança**

A maquetagem do Álbum Fotográfico de Bragança já está finalizada e foi já lançado o procedimento concursal para a sua impressão e encadernação. Esta será mais uma publicação de referência e de importância para a promoção territorial e turística de Bragança, agregando 222 fotografias de 6 fotógrafos, as quais mostram a diversidade paisagística, riqueza cultural e patrimonial, bem como a excelência da gastronomia de Bragança.

### **Mobilidade**

Nos meses de abril e maio de 2019, verificaram-se 522 movimentos de aeronaves (206 + 316). Em relação à carreira de serviço público Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão e no mesmo período, a aeronave efetuou 204 movimentos (104 + 100), tendo embarcado 430 (199 + 231) passageiros e desembarcado 326 (97 + 229) passageiros.

## **4. Reabilitação Urbana**

### **Obras**

Neste período foram abertos 3 concursos no valor de 392.750,00€ + IVA, designadamente: Ações de Reabilitação das Escolas de Cova de Lua e Rio de Onor no âmbito do projeto BIONATUR; OP – Passeios na E.M. 537 – Pinela e mais mobilidade,

mais segurança em Pinela, repavimentação da Rua da Igreja; Programa de reabilitação de imóveis na zona histórica – Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 14 e n.º 16. Neste período foram adjudicadas as seguintes obras: Sinalização da rede de percursos pedestres na área do Município – limpeza e sinalização do Caminho Português da Via da Prata (42.367,77 €); Substituição da rede de abastecimento de água e ligação ao furo de Outeiro (123.172,50 €).

## **Urbanismo**

### **Serviço de Gestão Urbanística e Fiscalização**

No período de 15 de abril de 2019 a 07 de junho de 2019, foram apresentados 35 novos pedidos de licenciamento de obras particulares, 31 aditamentos, 7 comunicações prévias, 5 pedidos de informação prévia, e 2 pedidos de licenciamento de muros ou vedações. Realça-se que, do conjunto das operações sujeitas a licenciamento e a comunicação prévia, 31% destas ações reportaram-se à cidade de Bragança, e os restantes 69% reportaram-se ao espaço rural, sendo que 80% das ações inserem-se em espaço ordenado dentro de perímetros urbanos. Foram emitidos 26 alvarás de licença de construção (+3 que em igual período do ano anterior), 2 comprovativos de admissão de comunicação prévia (mesmo n.º que em igual período do ano anterior), e 27 alvarás de utilização (+5 que em igual período do ano anterior).

Do conjunto das ações no âmbito da competência desta unidade orgânica, correspondeu a 492 pedidos (+13 que em igual período do ano anterior).

No âmbito do sistema de gestão de qualidade, orientado para a satisfação do munícipe, com metas definidas para uma resposta aos prazos definidos pelo RJUE, verifica-se que 99% do conjunto das operações urbanísticas foram analisados num prazo não superior a 30 dias (no ano anterior foram 98%), e que para comunicações prévias obteve-se 100% de respostas num prazo não superior a 7 dias (no ano anterior foram 93%). A média em n.º de dias ficou em 16 dias para licenciamentos (+3 que em igual período do ano anterior) e 4 dias para comunicações prévias (mesmo valor que em igual período do ano anterior). Por parte da fiscalização municipal, foram efetuadas 42 informações (de conclusão de obras, de ocupação da via pública, de verificação de infraestruturas, etc.), 20 averiguações de queixas/denúncias, e 4 participações.

## **Logística e Mobilidade**

No âmbito do serviço de Máquinas de Oficinas procedeu-se à limpeza de aceiros, espaços e caminhos florestais na freguesia de Serapicos, Macedo do Mato, Rebordãos, Outeiro, Samil, São Pedro e Santa Comba de Rossas e Rebordainhos.

Limpeza e regularização de bermas e valetas em várias estradas municipais e enchimento de caminhos rurais nas freguesias de Espinhosela Gostei e Castro de Avelãs. Limpeza e regularização de Caminhos Agrícolas Municipais com recurso a Niveladora, nas Freguesias de Outeiro e Quintanilha. Manutenção com Destroçadores de valetas e taludes das Estrada Municipais, estando executados aproximadamente 72 % da rede viária Municipal. Foram ainda garantidos apoios diversos às Juntas de Freguesia com equipamentos e apoio a atividades culturais e recreativas com reforço de equipamento logístico. Em relação ao serviço de Mobilidade, no período em análise, o serviço de transporte de turismo efetuou 63 viagens, com transporte de 823 passageiros percorrendo 4932 quilómetros. Relativamente aos Parques de Estacionamento, verificou-se um aumento na utilização do estacionamento subterrâneo, justificando-se o facto pelas diversas atividades existentes nas zonas envolventes e pela reformulação do sistema de bilhética.

### **Coesão Territorial**

#### **- XX edição dos Jogos Tradicionais do concelho de Bragança**

No dia 1 de maio, decorreu a XX edição dos Jogos Tradicionais no Concelho de Bragança, na aldeia de Gimonde, que contou com a participação de cerca de 150 pessoas, de 19 freguesias do Concelho, e de elementos do Agrupamento XVIII de Escuteiros.

Recordaram-se, assim, jogos como a Relha, o Ferro, os Paus, a Raiola, o Fito, o Jogo dos Sacos e do Cântaro.

#### **- IX Feira do Emprego, Educação e Solidariedade**

Nos dias 7 e 8 de maio, decorreu a IX Feira do Emprego, Educação e Solidariedade. No total, foram 52 as entidades, de diversos setores e áreas, que marcaram presença num evento que visa, acima de tudo, “promover empresas e instituições locais, concentrando, num só espaço, mais de meia centena de entidades. A iniciativa foi organizada pelo Município de Bragança, em parceria com a Associação Académica do Instituto Politécnico de Bragança, o Centro Social e Paroquial dos Santos Mártires e a União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

#### **V Feira do Cebolo de Alfaião**



A V Feira do Cebolo de Alfaião teve lugar no dia 12 de maio, com artesanato, pão, doçaria, antiguidades, produtos hortícolas e muito cebolo. 17 expositores deram, assim, a conhecer o que de melhor se produz na região, durante este certame, organizado pela Junta de Freguesia de Alfaião e apoiado pelo Município de Bragança, que pretendeu, desta forma, contribuir para a promoção e dinamização da economia do meio rural. Terminou, ainda, em Alfaião, um passeio de BTT, integrado na iniciativa “Bragança Saudável”, promovida pelo Município de Bragança, que contou com a participação de mais de 100 ciclistas.

#### **- 34.ª Festa de Fronteira em honra de Nossa Senhora de Fátima**

Teve lugar, no dia 12 de maio, a 34.ª Festa de Fronteira em honra de Nossa Senhora de Fátima. Centenas de devotos, de Portugal e Espanha, reuniram-se, uma vez mais, para o encontro das Santas que saíram das aldeias de Petisqueira, da União das Freguesias de São Julião de Palácios e Deilão e de Villariño de Manzanos, em procissão, até ao rio Maçãs. Esta romaria ibérica, que se assume como uma das manifestações de fé mais importantes do Concelho de Bragança, contribui para estreitar as ligações entre os dois países.

### **5 – Outras informações:**

#### **- 5.ª Gala Desportiva**

No dia 4 de junho teve lugar no Pavilhão Municipal Arnaldo Pereira, a 5.ª Gala Desportiva, que contou com a participação de cerca de 200 alunos dos três Agrupamentos de Escolas de Bragança. Este evento dá, assim, a conhecer o bom trabalho que as escolas desenvolvem ao longo do ano e é, no fundo, o reconhecimento do empenho dos nossos estudantes. Dança, ginástica acrobática e patinagem, entre outras exibições, foram algumas das exibições desta Gala, que é organizada pelos Agrupamentos de Escolas Abade de Baçal, Emídio Garcia e Miguel Torga, com o apoio do Município de Bragança e da União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.

#### **- Bragança é um município sustentável**

O Relatório de Sustentabilidade do Município foi apresentado publicamente no dia 5 de junho, na Sala de Atos do Teatro Municipal. Este estudo, permite-nos perceber como é que o concelho de Bragança se encontra ao nível da vertente financeira, social e ambiental, além de possibilitar a correção de alguns comportamentos que contribuam para a afirmação de um território que é um exemplo, também, no que à temática da Sustentabilidade, diz respeito. O relatório dá a conhecer a atuação e o desempenho do Município de Bragança, através da análise de quatro vetores: Governação,

Compromisso e Envolvimento; Desempenho Económico; Desempenho Ambiental e Desempenho Social, promovendo a sua divulgação às partes interessadas, sejam elas internas ou externas.

#### **- Reabilitação do Espaço Público**

No dia 5 de junho teve lugar, no Auditório do Teatro Municipal, uma sessão pública de esclarecimentos, que teve como público alvo os moradores e comerciantes das Avenidas Sá Carneiro e Avenida João da Cruz. Esta sessão teve como objetivo principal, informar os utentes acerca dos naturais e inevitáveis constrangimentos que poderão ocorrer, no âmbito das intervenções nas duas avenidas. A Avenida Sá Carneiro, principal artéria da cidade, representa funções diversificadas de comércio, serviços e habitação, tendo sido, conseqüentemente, alvo de investimentos imobiliários significativos nas últimas décadas. O objetivo é ser realizada uma intervenção que promova uma nova, moderna e qualificada imagem, melhorando as condições de usufruto para quem ali reside, trabalha ou circula. No caso da Avenida João da Cruz, um dos eixos de articulação funcional da cidade, o Município de Bragança pretende realizar uma intervenção que visa o respeito pelo espírito arquitetónico da mesma e a qualificação do espaço público, reforçando a sua identidade e melhorando a sua imagem e as condições de usufruto, convivência e conforto. O projeto de intervenção promove a implementação de medidas de priorização da mobilidade suave, em especial a pedonal, a manutenção das zonas de circulação e estacionamento e a organização/dimensionamento das zonas de esplanada.

#### **Bragança apresenta Calculadora Ecológica**

Bragança é um dos seis municípios a poder disponibilizar, aos seus munícipes, a Calculadora Ecológica. Este instrumento integra o projeto pioneiro, em Portugal, designado “Pegada Ecológica dos Municípios Portugueses”. Apresentada publicamente, no dia 16 de maio, a Calculadora permite que cada cidadão possa medir a sua pegada ecológica, podendo, desta forma, corrigir alguns comportamentos, com vista a alcançar uma maior sustentabilidade ambiental. No âmbito da apresentação decorreu, ainda, uma reunião, com 21 parceiros locais (instituições de ensino, IPSS's, forças de segurança e associações), que ajudarão o projeto a ser mais abrangente.

#### **- IV Feira das Ciências**

A IV Feira de Ciências teve lugar de 12 a 14 de maio, na Praça do Município, e recebeu a visita de mais de 2.500 crianças. Esta iniciativa tem como objetivo estimular o interesse pelas ciências na comunidade escolar, apresentar atividades científicas

produzidas pelos alunos e investigadores, despertar a curiosidade, incentivando os alunos à utilização da metodologia científica, estimular os estudantes e a comunidade civil a formular questões científicas baseadas na realidade quotidiana vivenciada, melhorar as aprendizagens e oferecer à comunidade civil a oportunidade de conhecer o trabalho experimental realizado pelos intervenientes. Organizada pelo Centro Ciência Viva de Bragança, a IV Feira das Ciências conta com o apoio do Município de Bragança, e envolve diversas instituições de ensino da cidade.

#### **- Sm'arte - IV Festival de Street Art**

De 12 a 15 de junho, decorreu o Sm'arte - IV Festival de Street Art, que regressou a Bragança sob a temática “Festas e Rituais de Inverno de Bragança”, trazendo consigo iniciativas, como pintura, exposição de esculturas urbanas, mercado de usados, street food, dança, desporto de rua e ainda teatro ao ar livre intitulado “Iceberg, o último espetáculo”, uma coprodução do Teatro Municipal de Bragança e que pretendeu chamar a atenção para a poluição e sustentabilidade ambiental. O Festival contou com a participação de artistas como Draw, Cain Ferreras, Lucky Hell e Trip Dtos e, ainda, de alunos de artes do Agrupamento de Escolas Emídio Garcia, da Escola Profissional Prática e Universal e da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança. Os primeiros realizaram intervenções, respetivamente, no Bairro Social da Mãe D'água, Parque de Estacionamento da Praça Camões e Cabine PT da entrada Sul do IP4. Já os alunos das diversas escolas da cidade coloriram os “armários” da EDP presentes na Rua Almirante Reis, Rua 5 de Outubro, Rua Alexandre Herculano, Rua da República e ainda na Praça Camões. Este ano, o Sm'arte associou-se ao projeto “Um Dia pela Vida”, da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que incluiu a realização de atividades para famílias, crianças e adultos, como “Artes e Contos com Vida”, oficinas de ilustração e Hora do Conto, assim como jogos de Street Basket 3x3.

O Presidente da Câmara Municipal de Bragança,  
Hernâni Dinis Venâncio Dias”

**Solicitaram esclarecimentos** os membros António Malhão (PSD), Idalina Brito (PS), Fátima Bento (CDU), Paulo Lopes (PS) e Luís Fernandes (PUF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

**Fizeram intervenções** os membros Amparo Alves (PSD), António Anes (BE), João Saldanha (CDS/PP), Idalina Brito (PS), Fátima Bento (CDU), Fátima Renovato (PS), António Malhão (PSD) e Paulo Lopes (PS).

## **PONTO 4.2 – DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO sobre as seguintes propostas da Câmara Municipal de Bragança:**

### **PONTO 4.2.1 – Consolidação de contas do exercício de 2018.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Administração Financeira:

“A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), determina a obrigatoriedade da consolidação de contas. O n.º 1 do artigo 75.º estabelece que *“sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas”*.

A utilização pelos municípios de formas organizacionais de diversa natureza, consequência da alteração de paradigma ao nível do desenvolvimento das suas

atribuições e competências, evidenciou a necessidade de divulgação da referida informação financeira para efeitos de visão global do que pode ser considerado o grupo municipal. Assim sendo, o entendimento com clareza da situação financeira do grupo só é permitida através de contas únicas, complementares às individuais, representativas da atividade global e da situação do conjunto de entidades ligadas por interesses comuns, tornando-se assim a apresentação de contas consolidadas imperativa.

Os juízos divergem no que diz respeito à utilidade da informação, principalmente se não for possível a sua construção apoiada por um enquadramento normativo e legal que seja consistente e consensual. De destacar que a comparabilidade é uma das vantagens recorrentemente apontada para a existência de contas consolidadas no grupo municipal, exigindo a harmonização de procedimentos e políticas.

Tendo em consideração o disposto no n.º 3 do artigo 75.º da aludida Lei, o grupo municipal é composto por um município e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controle corresponde ao poder de gerir políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades.

Salienta-se, no entanto, que devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, integrem o setor empresarial local e os serviços intermunicipalizados, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal.

Na ordem que refere o RFALEI, são apresentados os documentos de prestação de contas consolidadas do grupo municipal, integrando os mesmos, o relatório de gestão, o balanço consolidado, a demonstração consolidada dos resultados por natureza, o mapa de fluxos de caixa consolidados de operações orçamentais e o anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

Os referidos documentos foram construídos nos termos do disposto na Portaria n.º 474/2010, de 1 de julho, e na orientação n.º 1/2010, tendo também em consideração as instruções emanadas pelo SATAPOCAL aquando da consolidação para o exercício de 2010, com as necessárias adaptações. A observância destas orientações permite a

obtenção de demonstrações financeiras consolidadas que evidenciem uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira, dos resultados e da execução orçamental do grupo municipal.

Por último salienta-se que, a entidade contabilística consolidante é o município de Bragança, sendo as restantes entidades que constituem o perímetro de consolidação, ou seja, as que cumprem os critérios elencados no artigo 75.º do RFALEI, a Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark, a Município - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. e o Centro Ciência Viva de Bragança.

Assim, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 35.º conjugado com a alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º e para efeitos do estabelecido na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais e revogou parcialmente a Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, submetem-se, para aprovação da Câmara Municipal e apreciação e votação da Assembleia Municipal, o Documento de Consolidação de Contas do Exercício de 2018.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor dos Srs., Presidente, e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa, e Olga Pais uma abstenção do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a referida proposta, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas, cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter a presente proposta à apreciação e votação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## II – Anexo I

Consolidação de Contas 2018”

**Solicitou esclarecimentos** o membro Dinis Costa (PS).

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria absoluta, com zero votos contra, catorze abstenções e cinquenta e dois votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.2.2 - Proposta da nona modificação – terceira revisão ao orçamento municipal da despesa e terceira revisão ao plano plurianual de investimentos para o ano de 2019.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### “ I - CERTIDÃO

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA DA NONA MODIFICAÇÃO – TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DA DESPESA E TERCEIRA REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O ANO DE 2019**

Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta da Terceira Revisão ao Orçamento da Despesa e Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2019:

“As revisões ao Orçamento e ao Plano Plurianual de Investimentos (PPI)) encontram-se previstas no POCAL e executam-se perante situações perfeitamente tipificadas que obedecem a princípios e regras previsionais legalmente aprovadas naquele diploma.

Considerando que o Município de Bragança definiu como vetor estratégico de atuação o desenvolvimento económico e competitividade deste território, em diferentes setores, incluindo o primário, através da construção de barragens e sistemas de rega, nas localidades de Rebordãos, Parada e Calvelhe, capazes de melhorar a produtividade agrícola e florestal, nomeadamente do castanheiro e oliveira, das Freguesias de Rebordãos, Macedo do Mato e Coelhooso e, ainda, da União de Freguesias de Parada e Faílde e da União de Freguesias de Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova.

Por outro lado, estas infraestruturas permitirão atrair novos projetos e investimentos, criando mais emprego e riqueza, nomeadamente de jovens que optem por fixar-se no meio rural.

É nesta estratégia que foram elaborados, pelo Município de Bragança, os projetos das Barragens de Calvelhe e de Rebordãos. Relativamente ao projeto da Barragem de Parada e Coelhooso foi elaborado, em 2001, pela então Direção Regional de Trás-os-Montes. Os três projetos envolvem um investimento global de 30,30 milhões de euros.

Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente nos domínios ambiental e de promoção do desenvolvimento, de acordo com o disposto no artigo 23.º, n.ºs 1 e 2, alíneas k) e m), respetivamente, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que na prossecução das suas atribuições, compete ao Município apoiar a execução de projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, ao abrigo da alínea r), do n.º 1, do artigo 33.º, do mesmo regime, incluindo, a realização de investimentos visando a execução de aproveitamentos hidroagrícolas e a construção de infraestruturas de apoio ao investimento produtivo, nos termos do disposto no artigo 3.º, alíneas b) e j), respetivamente, do Decreto-Lei n.º 384/97, de 24 de dezembro.



Assim, tendo sido publicado o aviso de abertura n.º 02/DRE72019, destinado à apresentação de candidaturas no âmbito do Programa Nacional de Regadios, até 31 de julho de 2019, enquadrada na tipologia de operações que visem o "desenvolvimento do regadio eficiente", o Município de Bragança irá candidatar os três projetos supra referidos a financiamento (no máximo de 85%), sendo necessário a sua inclusão no Plano Plurianual de Investimentos, com verbas afetas aos anos de 2020 e 2021.

A obrigatoriedade legal de rever o PDM até 2020 e que, por lapso, não foi acautelada no momento de elaboração do PPI requer que o projeto 2018/34 seja dotado para 2020 com o montante de 70.000,00€.

Face ao exposto, a proposta agora apresentada, de revisão, tem por base:

**Na ótica da Despesa,**

1. A dotação das despesas de capital foi aumentada no montante de 8.100,00 euros e diminuída em igual valor.

**Na ótica do Plano Plurianual de Investimentos**

2. Sem implicar modificações às dotações do ano em curso, são incluídos três novos projetos com ações previstas para os anos de 2020 e 2021, bem como, a inclusão de dotação, para o ano de 2020, de projeto já existente;
3. No ano em curso, as dotações apresentam reforços de 8.100,00 euros e anulações de igual valor.

Plano	Designação	Classificação		Dotação ano em curso		Dotação anos seguintes		
		Org.	Económica	Inscrições/ Reforços	Diminuições/ Anulações	2020	2021	
2018	I 28	Reabilitação de edifício na rua Combatentes da Grande Guerra para instalação da Direção de Finanças e Delegação Aduaneira de Bragança	0302	07010301		8 100 €		
2018	I 34	Revisão do Plano Diretor Municipal	0301	070115	8 100 €		70 000 €	
2019	I 11	Construção de barragem para aproveitamento fins	0302	07030307			1 930 000 €	1 855 000 €

			múltiplos de Rebordãos					
2019	I	12	Construção de barragem para aproveitamento fins múltiplos de Calvelhe	0302	07030307			7 950 000 € 7 950 000 €
2019	I	13	Construção de barragem para aproveitamento hidroagrícola de Parada e Coelhooso	0302	07030307			5 300 000 € 5 300000 €
<b>Total</b>						<b>8 100 €</b>	<b>8 100 €</b>	<b>15 250 000 € 15 105 000 €</b>

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º e para efeitos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a aprovação pela Câmara Municipal, bem como a submissão da referida proposta para aprovação da Assembleia Municipal.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Proposta da Terceira Revisão ao Orçamento Municipal e Plano Plurianual de Investimento para o ano de 2018, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

## II – Anexo II

- Revisão ao orçamento da despesa (1 página);
- Revisão ao plano de investimentos (2 páginas)”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com zero votos contra, uma**

**abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e oito membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

**PONTO 4.2.3 – Proposta para apreciação e deliberação sobre os diplomas publicados no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local – 2019** (Diplomas: Decretos Lei n.ºs: 21/2019; 23/2019, 58/2019 e 72/2019).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DIPLOMAS PUBLICADOS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL – 2019**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece no seu artigo 4.º que a transferência das novas competências para as autarquias locais é efetuada, em 2019, através de diplomas legais de âmbito setorial.

Os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos após entrada

em vigor dos mesmos (30 de junho).

Neste contexto, foram publicados os diplomas de âmbito setorial, a seguir referidos:

-Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação (cf. Declaração de retificação n.º 10/2019, de 25 de março, a data termo de comunicação à DGAL de não aceitação passou para 30.06.2019).

-Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde (aguardava mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização).

-Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis;

-Decreto-Lei n.º 72/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária.

Considerando que:

Os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho;

A aprovação da Lei-Quadro de Descentralização, aprovada no ano passado, pressupunha a aprovação dos decretos-leis setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de

competências, o que ainda não aconteceu de uma forma clara e objetiva, para além de ainda não terem sido promulgados todos os diplomas previstos.

Os diplomas setoriais publicados não referem os recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários para a efetiva transferência de competências da administração central, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o impacto dessa decisão nas contas municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização.

Assim, após uma apreciação sobre este processo e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, responsabilmente, entendemos que, não existem condições para aceitar a transferência das competências, no ano de 2019 previstas nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril;
- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 30 de abril.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs., Presidente e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra, do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente.

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“1. Remetemos e damos por reproduzido na íntegra a declaração de voto apresentada na sessão extraordinária de câmara de 21.01.2019 quando foi votada a mesma questão mas referente à deliberação de não aceitação da transferência de competências para o ano 2019.

2. Gostaríamos de referir que o Legislador não foi muito feliz com a utilização da terminologia de aceitação ou não aceitação da transferência de competências pois do que se trata, efetivamente, é de um adiamento ou não adiamento dessa

transferência de competências.

De facto, a transferência de competências é uma inevitabilidade; Esta Câmara não terá possibilidade de adiar mais nenhuma vez.

A 01 de Janeiro de 2021 todas as Câmaras do País terão de assumir todas as competências que o pacote legislativo sobre esta matéria pretende transferir.

Por isso, importaria que a Câmara não se limitasse a adiar, mas, já que o faz, que aproveite para preparar caminho para receber as competências a 1 de Janeiro de 2021.

3. O adiamento de transferência de competências, por um lado, face, por outro lado, à recente tomada de posição pública, em Bragança, no passado dia 30 de Março, através do Memorando de Entendimento no qual se defende acerrimamente a Regionalização, constitui, a nosso ver, uma contradição insanável.

Quem defende a Regionalização não pode, ou, pelo menos, não devia, ser tão resistente e contrário à ideia de descentralização.

Como já tivemos oportunidade de referir, Regionalização e Descentralização andam de mãos dadas, as Regiões Administrativas, a par dos Municípios e Freguesias, são constitucionalmente definidas como autarquias locais – Cfr.art.236 da CRP-, e, portanto, constituem a Descentralização na sua expressão máxima.

Por isso que defender uma e rejeitar outra é, como o Povo diz, não bater a bota com a perdigota.

4. A principal justificação, contida na presente proposta, para recusa da transferência das competências, prende-se com a invocada falta de definição do financiamento, argumentando-se que não está acautelada a componente financeira.

É referido na presente proposta que, *“Nos decretos-leis setoriais não constam os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências”*

Ora, segundo a nota do atual Governo de Portugal à Comunicação Social, de

10.01.2019, consultável na página eletrónica do Portugal Gov, os diplomas setoriais da descentralização de competências nas áreas de Educação, Saúde e Cultura consagram os termos de transferência dos valores do Fundo de Financiamento da Descentralização para os municípios.

Exemplificativamente, quanto ao diploma setorial da descentralização de competências na área de Educação:

*Artigo 69.º*

*Recursos financeiros para o ano letivo de 2019/2020*

*1 - Até 30 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais remetem a cada uma das câmaras municipais o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem de todo o património a transferir para as câmaras municipais nos termos do n.º 1 do artigo 62.º*

*2 - As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos contados da receção do projeto referido no número anterior, para se pronunciarem sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto.*

*3 - Até 30 de abril de 2019, é publicado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que, nos termos do disposto nos artigos 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 68.º, são transferidos para os municípios no ano letivo de 2019/2020.*

Por outro lado, as verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos. Estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização.

Os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental.

Cai por terra o argumento utilizado nesta proposta para não aceitar a transferência de competências, pois não corresponde à realidade, nem à verdade dos factos.

O Financiamento de descentralização de competências está definido e identificado.

Conclusivamente, face ao antecedente excursus argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a de votar contra a presente proposta de não aceitação de transferência de competências, apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara e, conseqüentemente, a favor da transferência de competências da Administração Central para as autarquias.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra, duas abstenções e cinquenta e cinco votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e cinco membros presentes.**

**Fez declaração de voto** o membro Dinis Costa (PS).

**PONTO 4.2.4 – Proposta para apreciação e deliberação sobre os diplomas publicados no âmbito da transferência de competências da administração central para a administração local – 2020** (Diplomas: Decretos Lei n.ºs: 97/2018, 98/2018, 100/2018, 101/2018, 103/2018, 104/2018, 105/2019, 107/2018, 20/2019, 21/2019, 22/2019, 23/2019, 58/2019 e 72/2019).

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:



Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

**“PROPOSTA PARA APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE OS DIPLOMAS PUBLICADOS NO ÂMBITO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL - 2020**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprova a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, estabelece na alínea b) conjugada com a alínea a) n.º 2 do artigo 4.º do citado diploma que até 30 de junho de 2019, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano de 2020 devem comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido;

Neste contexto, foram publicados os diplomas de âmbito setorial, a seguir referidos:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres.

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo.

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação.

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça.

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio do apoio aos bombeiros voluntários.

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das estruturas de atendimento ao cidadão.

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação.

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização - competência aceite.

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público.

- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio de proteção e saúde animal e de segurança dos alimentos;

- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios e para as entidades intermunicipais no domínio da educação.

- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro, que desenvolve o quadro de transferência de competências para os municípios no domínio da cultura;

- Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.

- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais nos domínios do serviço público de transporte de passageiros regular e do transporte turístico de passageiros, ambos em vias navegáveis interiores, e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis;

- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 30 de abril, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das áreas portuário-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetadas à atividade portuária.

Considerando que:

Os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos referidos diplomas comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 30 de junho, de 2019, nos termos previstos nas alíneas a) e b) n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto;

A aprovação da Lei-Quadro de Descentralização, aprovada no ano passado, pressupunha a aprovação dos decretos-leis setoriais e os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências, o que ainda não aconteceu de uma forma clara e objetiva, para além de ainda não terem sido promulgados todos os diplomas previstos;

Os diplomas setoriais publicados não referem os recursos financeiros, patrimoniais e humanos necessários para a efetiva transferência de competências da administração central, não permitindo uma análise rigorosa e responsável sobre o impacto dessa decisão nas contas municipais, sendo fundamental uma maior informação sobre as condições e implicações da sua materialização;

Assim, após uma apreciação sobre este processo e na defesa dos interesses quer da autarquia quer da população, responsabilmente, entendemos que, não existem condições para aceitar a transferência das competências, no ano de 2020,

vertidas nos Decretos-Leis a seguir indicados.

Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta para deliberação da Assembleia Municipal, a não-aceitação, da transferência das competências, no ano de 2020, previstas nos seguintes diplomas:

- Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro;
- Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro;
- Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro.
- Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30 de abril.
- Decreto-Lei n.º 72/2019, de 30 de abril.”

Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs.. Presidente; e Vereadores, Paulo Xavier, Fernanda Silva, Miguel Abrunhosa e Olga Pais, e um voto contra, do Sr. Vereador, Nuno Moreno, aprovar a proposta apresentada pelo Sr. Presidente, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, a não-aceitação, da transferência das competências, no ano de 2020, previstas nos referidos diplomas

**Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“1. Remetemos e damos por reproduzido na íntegra a declaração de voto apresentada na sessão extraordinária de câmara de 21.01.2019 quando foi votada a mesma questão mas referente à deliberação de não aceitação da transferência de competências para o ano 2019.

2. Gostaríamos de referir que o Legislador não foi muito feliz com a utilização da terminologia de aceitação ou não aceitação da transferência de competências pois do que se trata, efetivamente, é de um adiamento ou não adiamento dessa transferência de competências.

De facto, a transferência de competências é uma inevitabilidade; Esta Câmara não terá possibilidade de adiar mais nenhuma vez.

A 01 de Janeiro de 2021 todas as Câmaras do País terão de assumir todas as competências que o pacote legislativo sobre esta matéria pretende transferir.

Por isso, importaria que a Câmara não se limitasse a adiar, mas, já que o faz, que aproveite para preparar caminho para receber as competências a 1 de Janeiro de 2021.

3. O adiamento de transferência de competências, por um lado, face, por outro lado, à recente tomada de posição pública, em Bragança, no passado dia 30 de Março, através do Memorando de Entendimento no qual se defende acerrimamente a Regionalização, constitui, a nosso ver, uma contradição insanável.

Quem defende a Regionalização não pode, ou, pelo menos, não devia, ser tão resistente e contrário à ideia de descentralização.

Como já tivemos oportunidade de referir, Regionalização e Descentralização andam de mãos dadas, as Regiões Administrativas, a par dos Municípios e Freguesias, são constitucionalmente definidas como autarquias locais – Cfr. artigo 236.º da CRP-, e, portanto, constituem a Descentralização na sua expressão máxima.

Por isso que defender uma e rejeitar outra é, como o Povo diz, não bater a bota com a perdigota.

4. A principal justificação, contida na presente proposta, para recusa da transferência das competências, prende-se com a invocada falta de definição do financiamento, argumentando-se que não está acautelada a componente financeira.

É referido na presente proposta que, *“Nos decretos-leis setoriais não constam os envelopes financeiros associados a cada autarquia com a identificação das verbas por área de competências”*

Ora, segundo a nota do atual Governo de Portugal à Comunicação Social, de 10.01.2019, consultável na página eletrónica do Portugal Gov, os diplomas setoriais da descentralização de competências nas áreas de Educação, Saúde e Cultura consagram os termos de transferência dos valores do Fundo de Financiamento da Descentralização para os municípios.

Exemplificativamente, quanto ao diploma setorial da descentralização de competências na área de Educação:

*Artigo 69.º*

*Recursos financeiros para o ano letivo de 2019/2020*

*1 - Até 30 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei, os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da educação e das autarquias locais remetem a cada uma das câmaras municipais o projeto de mapa contendo os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização a transferir para os municípios no ano de 2019, bem como a listagem de todo o património a transferir para as câmaras municipais nos termos do n.º 1 do artigo 62.º*

*2 - As câmaras municipais dispõem de um prazo de 30 dias corridos contados da receção do projeto referido no número anterior, para se pronunciarem sobre o seu teor, presumindo-se, na falta de pronúncia, que manifestam a sua concordância com o teor do projeto.*

*3 - Até 30 de abril de 2019, é publicado por despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, das autarquias locais e da educação o mapa com os montantes do Fundo de Financiamento da Descentralização que, nos termos do disposto nos artigos 51.º, 52.º, 53.º, 54.º e 68.º, são transferidos para os municípios*

*no ano letivo de 2019/2020.*

Por outro lado, as verbas referentes ao envelope financeiro da descentralização estão já inscritas, em sede de Orçamento do Estado para 2019, nos programas orçamentais dos Ministérios respetivos. Estas dotações serão, assim, transferidas para cada município que pretenda exercer, já em 2019, as competências transferidas no âmbito do processo de descentralização.

Os mecanismos necessários à execução financeira dos diplomas setoriais serão expressamente previstos no decreto-lei de execução orçamental.

Cai por terra o argumento utilizado nesta proposta para não aceitar a transferência de competências, pois não corresponde à realidade, nem à verdade dos factos.

O Financiamento de descentralização de competências está definido e identificado.

Conclusivamente, face ao antecedente excursus argumentativo, a posição da Vereação do PS não pode deixar de ser a de votar contra a presente proposta de não aceitação de transferência de competências, apresentada pelo Sr. Presidente de Câmara e, conseqüentemente, a favor da transferência de competências da Administração Central para as autarquias.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

Não houve pedidos de esclarecimentos.

**Fez intervenção** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com oito votos contra, uma abstenção e cinquenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.2.5 – Apoios às freguesias: Baçal, Gondesende, Macedo do Mato, Uf Parada e Fálde e Freguesia de Samil.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **Junta de Freguesia de Baçal** (NIPC 507195469) solicitou um apoio financeiro, no montante de 50.000,00 euros, para obras de requalificação do Centro de Convívio de Sacoias.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 70.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 50.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2121/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo



33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gondesende** (NIPC 508985056) solicitou um apoio financeiro, no montante de 3.000,00 euros, para obras de conservação dos tanques da aldeia de Gondesende.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 11.904,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 3.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2122/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Macedo do Mato** (NIPC 507152719) solicitou um apoio financeiro, no montante de 7.000,00 euros, para calçamento da Rua das Calhes, em Macedo do Mato.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 21.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2124/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no montante de 7.500,00 euros, para aquisição de equipamento para apetrechamento da cozinha do Centro de Convívio de Paredes.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 8.904,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 7.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2126/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no montante de 8.000,00 euros, para requalificação do largo de Carocedo.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 14.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 8.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2127/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no montante de 1.500,00 euros, para a realização da “Feira do Pão e Produtos da Terra”.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – “Apoio à realização de feiras e certames”, estando, em 03.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 15.500,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 1.101.881,24 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.500,00 euros (proposta de cabimento n.º 2130/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

#### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, de forma incondicional, mas ainda com as reservas e salvaguardas que adiante se explicitam:

#### **1-NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:**

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Aliás, estranha que no Código Regulamentar do Município de Bragança (Regulamento n.º700/2016) conste na parte F do mesmo, a regulação dos

procedimentos e critérios para a prestação de subsídios e concessão de apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, por forma a garantir uma maior transparência e controlo do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos às diversas entidades, e que o mesmo acolhimento e tratamento não tenha sido dispensado em relação à prestação de apoios às juntas de freguesia do concelho de Bragança, dada a natureza política e mais subjetiva, que é a que exige maior regulamentação.

## 2-AFECTAÇÃO NEGATIVA NO INDICADOR DA GOVERNAÇÃO DO MUNICÍPIO

A propósito da recente publicação do Ranking Municipal de Sustentabilidade e da apresentação do Relatório de Sustentabilidade 2018 da Câmara Municipal de Bragança, cremos que a inexistência de um regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas de Freguesias prejudica negativamente a evolução do indicador da Governação do Município, designadamente, nas sub-dimensões da Transparência política e administrativa, da participação dos cidadãos e da legitimação política de atuação do Executivo camarário.

## 3-INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

Não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. artigo 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

## 4-(IN) OPORTUNIDADE POLITICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, o que, inelutavelmente, sucederá até, no

máximo, 01 de Janeiro de 2021, enquanto não antes, pelo que, politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura destes acordos são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

**Solicitou esclarecimentos** o membro Luís Fernandes (PUF Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova).

**Fez intervenção** a membro Fátima Bento (CDU).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, duas abstenções e sessenta e seis votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Dinis Costa (PS), António Malhão (PSD) e Orlando Pontes (PS).

**PONTO 4.2.6 – Apoio às freguesias: UF de Parada e Faílde, Quintanilha, Samil, Gimonde, UF de Rio Frio e Milhão, Outeiro, UF de Rebordainhos e Pombares, Coelhooso, Senda e Alfaião.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e

Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIOS ÀS JUNTAS DE FREGUESIA**

Pelo Sr. Presidente foram presentes as seguintes propostas, depois de verificadas pela Divisão de Administração Financeira:

A **União das Freguesias de Parada e Faílde** (NIPC 510838537) solicitou um apoio financeiro, no montante de 15.000,00 euros, para pavimentação da Rua de São Genésio, na aldeia de Parada.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 59.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2128/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Quintanilha** (NIPC 507252926) solicitou um apoio financeiro, no montante de 9.000,00 euros, para calcetamento da Rua Principal, na aldeia de Veigas.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 44.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 9.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2129/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Samil** (NIPC 507183100) solicitou um apoio financeiro, no montante de 25.000,00 euros, para pavimentação de arruamentos em Samil.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 35.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2131/2019 e 2317/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Gimonde** (NIPC 507211227) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.628,00 euros, para ajuda na comparticipação das despesas do Encontro de Jogos Tradicionais do Concelho de Bragança, na aldeia de Gimonde.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|04050102 - Freguesias, sem Plano de Atividades Municipal associado, estando, em 11.06.2019, com um saldo disponível para cabimento de 5.904,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.628,00

euros (proposta de cabimento n.º 2132/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Rio Frio e Milhão** (NIPC 510839258) solicitou um apoio financeiro, no montante de 15.000,00 euros, para obras de construção de um reservatório de água para apoio ao combate de incêndios, na aldeia de Paçó de Rio Frio.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0305|08050102 - Freguesias, projeto n.º 29/2018 – “Apoio à construção de regadios tradicionais e outros”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 15.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o), do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2211/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Outeiro** (NIPC 507209788) solicitou um apoio financeiro, no montante de 14.273,84 euros, para obras de construção de instalações sanitárias de uso público, na Sede da Junta de Freguesia de Outeiro e apoio aos visitantes da Basílica de Santo Cristo do Outeiro.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 44/2018 – “Apoio à construção e requalificação de sedes de juntas de freguesia”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 15.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.



Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 14.273,84 euros (proposta de cabimento n.º 2212/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **União das Freguesias de Rebordainhos e Pombares** (NIPC 510839126) solicitou um apoio financeiro, no montante de 15.000,00 euros, para obras de construção de um muro adjacente ao cemitério, na aldeia de Rebordainhos.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 18/2018 – “Apoio na realização de obras de beneficiação em vários cemitérios”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 28.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 15.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2214/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Coelhoso** (NIPC 507139526) solicitou um apoio financeiro, no valor de 5.000,00 euros, para a realização da IX Feira do Cordeiro, na aldeia de Coelhoso.

A presente despesa enquadra-se no Orçamento Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0401|04050102 - Freguesias, projeto n.º 34/2018 – “Apoio à realização de feiras e certames”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 14.000,00 euros. Os fundos disponíveis ascendem, nesta mesma data, a 2.552.666,63 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 5.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2227/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Sendas** (NIPC 507180020) solicitou um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 euros, para obras de construção de um anexo ao Centro de Convívio de Fermentãos.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 10/2018 – “Apoio à construção e requalificação de Centros de Convívio (Freguesias)”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 20.000,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.552.666,63 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2228/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A **Junta de Freguesia de Alfaião** (NIPC 507195493) solicitou um apoio financeiro, no montante de 10.000,00 euros, para pavimentação da Rua “Dos Zaras”, da Rua “Água Sal”, Rua do “Souto” e da Rua “Vale Dossa”, assim como para a repavimentação da Rua da Igreja Matriz.

A presente despesa enquadra-se no Plano de Atividades Municipal para o ano de 2019, na rubrica 0102|08050102 - Freguesias, projeto n.º 16/2018 – “Apoio à requalificação de ruas e largos nas aldeias”, estando, em 11.06.2019, com saldo de cabimento disponível de 20.900,00 euros. Os fundos disponíveis, à data, apresentam o montante de 2.617.149,11 euros.

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro no valor de 10.000,00 euros (proposta de cabimento n.º 2297/2019), bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar as referidas propostas, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.

### **Declaração de voto apresentada pelo Sr. Vereador, Nuno Moreno**

“O voto da Vereação PS tem sido sempre favorável aos apoios financeiros às juntas de freguesia, de forma incondicional, mas ainda com as reservas e salvaguardas que adiante se explicitam:

#### **1-NECESSIDADE DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS FINANCEIROS ÀS JUNTAS:**

A continuação de atribuição de apoios às freguesias do concelho de Bragança, de modo ad hoc e casuístico, sem regras ou regulamentação devidamente balizada e fundamentada, constituem uma prática pouco saudável e incompatível com os princípios democráticos mais evoluídos.

Aliás, estranha que no Código Regulamentar do Município de Bragança (Regulamento nº700/2016) conste na parte F do mesmo, a regulação dos procedimentos e critérios para a prestação de subsídios e concessão de apoios às Associações Desportivas, e, também, às Associações Culturais, Artísticas, Recreativas, e Humanitárias de Solidariedade Social, por forma a garantir uma maior transparência e controlo do uso dos recursos, dinheiros e apoios públicos às diversas entidades, e que o mesmo acolhimento e tratamento não tenha sido dispensado em relação à prestação de apoios às juntas de freguesia do concelho de Bragança, dada a natureza política e mais subjectiva, que é a que exige maior regulamentação.

#### **2-AFECTAÇÃO NEGATIVA NO INDICADOR DA GOVERNAÇÃO DO MUNICÍPIO**

A propósito da recente publicação do Ranking Municipal de Sustentabilidade e da apresentação do Relatório de Sustentabilidade 2018 da Câmara Municipal de Bragança, cremos que a inexistência de um regulamento municipal dos apoios financeiros às juntas de Freguesias prejudica negativamente a evolução do indicador da Governação do Município, designadamente, nas sub-dimensões da Transparência política e administrativa, da participação dos cidadãos e da legitimação política de atuação do Executivo camarário.

### 3-INSUFICIÊNCIA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO:

Não obstante a aprovação em sede de reunião de Câmara de 22.10.2018 da proposta dos acordos de execução, estes, como oportunamente se referiu, são insuficientes, e o princípio da descentralização exige mais desta Câmara Municipal.

Os acordos de execução são acordos que a Lei obriga a celebrar para efetivar e operacionalizar a transferência de competências, a qual já resulta de delegação legal (cfr. art. 132.º do regime jurídico das autarquias locais).

Contudo, importa mais, importa celebrar os contratos interadministrativos, ou seja, aqueles contratos que permitem transferir competências que não são obrigatórias transferir, mas que estão na faculdade da Câmara fazê-lo.

### 4-(IN) OPORTUNIDADE POLÍTICA DOS ACORDOS DE EXECUÇÃO NESTA FASE:

Os acordos de execução irão caducar assim que os diplomas sectoriais referentes à transferência de competências do Estado para as autarquias, entrarem em vigor, e forem aceites pela Câmara Municipal, o que, inelutavelmente, sucederá até, no máximo, 01 de Janeiro de 2021, enquanto não antes, pelo que, politicamente, o desacerto e a inoportunidade na feitura destes acordos são evidentes.

Face a tudo o exposto, apresenta-se o voto favorável da Vereação do PS à presente proposta, mas com as ressalvas acima explicitadas.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por maioria qualificada, com um voto contra da CDU, uma abstenção e sessenta e sete votos a favor, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.2.7 – Apoio a melhorias habitacionais em zona rural e urbana – 2019 (1.<sup>a</sup> Fase).**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“APOIO A MELHORIAS HABITACIONAIS EM ZONA RURAL E URBANA - 2019 (1.<sup>a</sup> FASE)**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Serviço de Educação e Ação Social:

“Considerando que:

- A Constituição da República Portuguesa estipula no Artigo 65.º, ponto 2, alínea d) que o Estado deve “Incentivar e apoiar as iniciativas das comunidades locais e das populações, tendentes a resolver os respetivos problemas habitacionais e a fomentar a criação de cooperativas de habitação e a autoconstrução”, bem como de acordo com o

Artigo 72.º, ponto 1, “As pessoas idosas têm direito à segurança económica e a condições de habitação e convívio familiar e comunitário que respeitem a sua autonomia pessoal e evitem e superem o isolamento ou a marginalização social.”;

- Nas competências das autarquias (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), destaca-se que a habitação é também central na sua atuação de acordo com o Capítulo III (Município), Secção I (Atribuições), Artigo 23.º, ponto 2, alínea i), bem como através da função de “*Deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*”, conforme Capítulo I, Secção II, Subsecção I, Artigo 25.º, ponto 1, alínea j);

- A Câmara Municipal de Bragança definiu que “A ação do município orienta-se para o conhecimento atualizado da realidade social de cada uma das freguesias e procura estar atenta às necessidades, preocupações e interesses das pessoas. Apostando na qualidade e progressiva adequação das respostas às necessidades dos municípios, procurando a coesão social e o apoio às famílias em situação de maior vulnerabilidade (...)”;

- O papel das Juntas de Freguesia na identificação, caracterização e intervenção social tem sido fundamental para a “A realização de programas, projetos e atividades que privilegiam a cooperação institucional”, permitindo construir parcerias para a resolução mais urgente das famílias mais necessitadas;

- A estratégia do município encontra-se em articulação com a estratégia da CIM TT (Terras de Trás-os-Montes - Comunidade Intermunicipal), que definiu 3 eixos prioritários sendo um deles o desenvolvimento rural apostando também na vertente de “Apoiar a inclusão social, com vista à diminuição da pobreza e criação de emprego”;

- A aposta do município na área social também encontra eco no *Plano Estratégico da ZASNET (2013)* que definiu uma ação com o acrónimo ZASNET Sénior (Promoção do Envelhecimento Ativo) que visa “Apoiar a implementação de iniciativas e de políticas públicas que promovam a melhoria da qualidade de vida da população idosa transfronteiriça, estimulando o envelhecimento ativo e valorizando as suas competências em diferentes domínios (económico, social, cultural, desportivo, etc.);

- Nas recomendações do documento “*Caracterização da Terra Fria do Nordeste Transmontano 2013, na parte Demografia / Caracterização socioeconómica - DOSSIER 2*” estabelece como prioridade a “Requalificação dos aglomerados rurais proporcionando-lhes condições que permitam a fixação das populações, por exemplo através de incentivos à reabilitação do edificado em áreas rurais”;

- A Rede Social de Bragança (CLAS-Bragança) definiu em 2019, na atualização do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Bragança, no âmbito do Eixo 4 – Inovação e Qualificação dos Equipamentos e Respostas Sociais (em sintonia com o Eixo 3 do POISE): “Promover o acesso à habitação condigna; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis degradados nas freguesias urbanas e rurais do concelho de Bragança; Aumentar o número de intervenções de beneficiação de imóveis (particulares e bairros sociais municipais), prioritariamente em grupos sociais de elevado risco (famílias com crianças e idosos; deficientes e com incapacidades”;

- No concelho de Bragança, persistem grupos sociais vulneráveis que permanecem expostos a diferentes formas de pobreza e exclusão social decorrentes dos fracos rendimentos auferidos e das baixas prestações sociais que atualmente auferem;

- As prioridades de intervenção social centram-se em grupos de risco que incluem: as pessoas idosas (fracos recursos económicos, montantes baixos das pensões, isolamento e desintegração familiar); as famílias monoparentais; as famílias dedicadas à agricultura de subsistência (fracos retornos da atividade agrícola tradicional e familiar não remunerada); os grupos minoritários alvo de exclusão social (etnias ou grupos culturais alvo de acumuladas formas de estigma e processos de “guetização”); as pessoas portadoras de deficiência (fraca empregabilidade; forte dependência face a terceiros e baixos valores das pensões); os desempregados de média e longa duração (fracos recursos económicos e fracas prestações sociais); as pessoas empregadas com fracos níveis de qualificação e de instrução (remunerações mais baixas e exposição a trabalho precário); as pessoas empregadas na economia informal (não declaradas, sem proteção social, mercado de trabalho oculto e precário); as pessoas ou famílias com elevados níveis de endividamento (redução drástica do rendimento disponível para as funções familiares essenciais).

Desta forma, mantendo a estratégia de cooperação com as Juntas de Freguesia nos últimos anos, dirigida para o constante reforço das intervenções no domínio das melhorias das condições habitacionais de públicos vulneráveis, identificamos a necessidade de intervir urgentemente em oito casos prioritizados (agregados com doenças crónicas, idosos, beneficiários RSI, desempregados de longa duração e pessoas em situação de isolamento), constantes do quadro em anexo.

O n.º 1, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece que “constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias”, pelo que se mantém a aposta no apoio financeiro às Juntas de Freguesia para, em esforço de concertação e colaboração, tornarmos mais célere e próxima a atuação no domínio das melhorias habitacionais das famílias mais carenciadas do concelho de Bragança, melhorando os seus níveis de conforto e bem-estar.

Propõe-se, assim, que seja autorizada a atribuição de um apoio financeiro global de 37.700,00€ para realização de obras de melhorias habitacionais às seguintes Juntas de Freguesia, conforme o quadro:

<b>Junta de Freguesia</b>	<b>Valor do Apoio</b>	<b>N.º de Cabimento</b>	<b>Classificação Orçamental</b>
JUNTA DE FREGUESIA DE CARRAGOSA	6.700,00€	2134/2019	PAM N.º 14/2018 0102/08050102 – Freguesias
UNIÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO	4.000,00€		
JUNTA DE FREGUESIA DE BAÇAL	4.500,00€		
UNIÃO DAS JUNTAS DE FREGUESIA DE PARADA E FÁILDE	4.000,00€		
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DE ROSSAS	10.500,00€		
JUNTA DE FREGUESIA DE SAMIL	4.000,00€		
JUNTA DE FREGUSIA DE SALSAS	4.000,00€		



<i>Total de apoios</i>	<b>37.700,00€</b>		
------------------------	-------------------	--	--

Os fundos disponíveis ascendem na presente data a 1.101.787,28€, conforme consulta ao POCAL.

A atribuição deste apoio financeiro enquadra-se na alínea a), do n.º 1, do Artigo F-1/4.º - Tipologias de Apoio - *“Apoios económicos: Para apoio à melhoria da habitação própria permanente quando tenha comprometidas as condições mínimas de habitabilidade”*, do Código Regulamentar do Município de Bragança.

Em conformidade com o previsto na alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, - *“deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”*- a competência para autorizar a presente despesa é da Exma. Assembleia Municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier"

**Solicitou esclarecimentos** o membro Dinis Costa (PS).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e três membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

**PONTO 4.2.8 – Proposta para aprovação da classificação dos afloramentos do Tojal dos Pereiros (Alto das Cantarias, Bragança) como monumento natural local.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DOS AFLORAMENTOS DO TOJAL DOS PEREIROS (ALTO DAS CANTARIAS, BRAGANÇA) COMO MONUMENTO NATURAL LOCAL**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pelo Departamento de Serviços e Obras Municipais:

“1. Na sequência da aprovação da proposta, apresentada na Reunião de Câmara de 11 de março de 2019, para abertura do procedimento para classificação dos afloramentos do Tojal dos Pereiros como monumento natural local, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, informa-se que:

1.1. De modo a dar cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 6, 7, e 8 do artigo 14.º da referida legislação, decorreu o período de discussão pública, de 12 de abril a 14 de maio, após publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 62, de 28 de março (Aviso (extrato) – n.º 5471/2019) do necessário aviso;

1.2. Foi publicitado na página eletrónica da autarquia, no dia 28 de março do corrente ano, a abertura do procedimento ([https://www.cm-braganca.pt/frontoffice/pages/547?news\\_id=2388](https://www.cm-braganca.pt/frontoffice/pages/547?news_id=2388));

1.3. Terminado o referido período de discussão pública, não se registou qualquer participação e/ou contributos quer de particulares, quer de instituições.

2. Em face do exposto no ponto anterior, e de modo a dar continuidade ao procedimento, propõe-se que a redação da proposta final a apresentar em Reunião de Câmara para posterior remetimento para a Assembleia Municipal (n.º 2 do artigo 15.º, do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro) para classificação do geossítio do Tojal dos Pereiros como monumento natural local seja a seguinte:

"Proposta para classificação do geossítio do Tojal dos Pereiros como monumento natural local.

1.

1.1. Identificado com o n.º 6, o geossítio do Tojal dos Pereiros (zona das Cantarias, Bragança) integra o rol dos bens que conformam o património natural existente na área abrangida pelo Plano de Urbanização (PU) da cidade de Bragança, na categoria de "Bens com interesse natural não classificado" (artigo 58.º e alínea b) do artigo 59.º do Regulamento do PU). O reconhecimento da importância destas rochas como um dos valores naturais do concelho foi reiterado, aquando da elaboração do Plano Diretor Municipal (PDM) em vigor, integrando a categoria de "locais com interesse geológico" (n.º 1, alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 69.º do Regulamento do PDM). Para além da sua referência na bibliografia especializada, o Cabeço de Tojal dos Pereiros consta, por iniciativa do Doutor Carlos Meireles (geólogo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia – LNEG), do inventário de sítios com interesse geológico do geoportal do LNEG.

1.2. A importância deste local advém do facto de aí aflorarem rochas exemplares de granulitos máficos e félsicos (geradas na crosta continental inferior a mais de 30 kms de profundidade), a que se associam metaperidotitos (gerados no manto terrestre).

1.3. Embora, em termos científicos, se complementem entre si, os afloramentos rochosos distribuem-se por três zonas distintas da superfície da colina do Tojal dos

Pereiros, encontrando-se perfeitamente definidas no terreno as respectivas áreas de proteção, as quais perfazem um total de 4.820,40 m<sup>2</sup>.

1.4. Rochas de alto grau de metamorfismo, os granulitos formam-se em circunstâncias simultâneas de altas temperaturas (> 700°C-800°C) e de altas pressões (> 6 kbares), condições estas que se podem encontrar na crosta continental a uma profundidade de 30 km, razão pela qual são raras as suas ocorrências à superfície da Terra. Assim, sempre que se conhece um caso destes, essas rochas tornam-se na melhor oportunidade para estudar quer a evolução geotectónica do planeta, quer a composição da crosta continental/manto superior ao longo da sua história, permitindo uma “viagem” ao interior da Terra.

1.5. Os granulitos máficos do Tojal dos Pereiros representam fragmentos de crosta continental inferior e poderão conformar o episódio metamórfico mais antigo do país, eventualmente ocorrido há cerca de 1.079 milhões de anos (datação obtida pelo método Sm-Nd), sendo um dos mais importantes testemunhos dos processos geológicos complexos da evolução do nosso planeta, em que a colisão de dois continentes (ocorrida há aproximadamente 400-380 milhões de anos), levou ao desaparecimento de um oceano e ao transporte por mais de 200 km de materiais rochosos de diversas procedências, desde sedimentos dos fundos oceânicos, de crosta oceânica e do manto superior-crosta continental inferior. Os granulitos félsicos não foram datados, mas as observações de campo mostram estar relacionados com os granulitos máficos, podendo derivar deles.

1.6. A importância científica destas rochas motivou, logo em fase de elaboração do Projeto para Ampliação da Zona Industrial das Cantarias – e de modo a dar cumprimento ao estabelecido nos Regulamentos do PU e do PDM (respetivamente, o n.º1 do artigo 60.º e o n.º 2 do artigo 74.º) – a que fossem reservadas duas áreas, às quais se viria a juntar uma terceira já em fase de obra, destinadas à criação de núcleos de fruição patrimonial, em que os elementos a evidenciar seriam os afloramentos rochosos, situação que, de resto, ia também ao encontro do parecer do LNEG, emitido em sede de Estudo de Impacte Ambiental, que preconizava a salvaguarda destes exemplares do Maciço de Bragança.

2. Foi efetuada a necessária discussão pública, que decorreu de 12 de abril a 14 de maio de 2019, sem que se registasse qualquer participação quer de particulares, quer de instituições.

3. Assim, nos termos do disposto no artigo 15.º de Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, propõe-se que Câmara Municipal aprove a classificação do geossítio do Tojal dos Pereiros como monumento natural local e remeta a mesma para aprovação da Assembleia Municipal nos seguintes termos:

### **Artigo 1.º**

#### **Classificação**

1 – Sob a designação de geossítio do Tojal os Pereiros, são classificados como monumento natural local os afloramentos rochosos do Tojal dos Pereiros, situado na União das Freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo, nos termos do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro.

2 – O geossítio do Tojal dos Pereiros é composto por núcleos distintos, mas complementares entre si, nos quais afloram rochas exemplares de granulitos máficos, de granulitos félsicos e de blastomilonitos máficos, conforme definido no artigo 2.º.

### **Artigo 2.º**

#### **Limites**

São três os núcleos a que se refere o n.º 2 do artigo anterior, identificados e delimitados na planta anexa e que é parte integrante da presente deliberação.

### **Artigo 3.º**

#### **Objetivos da classificação**

Sem prejuízo do estabelecido no n.º 20 do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, constituem objetivos da classificação:

- a) a valorização do património geológico concelhio;
- b) a divulgação do conhecimento científico;
- c) a promoção dos valores conservacionistas, educativos e pedagógicos;
- d) a criação de oportunidades de pesquisa e de educação ambiental, destacando a fragilidade do património natural;
- e) a criação de áreas de fruição patrimonial.

#### **Artigo 4.º**

##### **Regulamento de Gestão**

1 - Para efeitos do previsto no n.º 7 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de outubro, e sem prejuízo no disposto no n.º 3 do artigo 13.º da referida legislação, será elaborado o regulamento de gestão de acordo com as orientações estabelecidas pelo ICNF.

2 - Igualmente serão realizadas reuniões de trabalho com as entidades interessadas e sessões abertas à comunidade.

#### **Artigo 5.º**

##### **Entrada em vigor**

A presente deliberação entra em vigor dez dias após a data da sua publicação.

Anexos

Planta de enquadramento

Planta com localização dos núcleos que compõem o geossítio do Tojal dos Pereiros.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – Anexo III**

- Planta de enquadramento;
- Localização dos núcleos com afloramentos que compõem o geossítio do tojal dos pereiros.”

Não houve pedidos de esclarecimentos.

**Fez intervenção** o membro Luís Fernandes (PUF *Izeda, Calvelhe e Paradinha Nova*).

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

**Fez declaração de voto** a membro Fátima Bento (CDU).

### **PONTO 4.2.9 – Proposta de delimitação da “Zona de Pressão Urbanística”.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

## **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

## **“PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA “ZONA DE PRESSÃO URBANÍSTICA”**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“O Decreto-Lei n.º 67/2019, publicado no passado dia 21 de maio, em virtude da existência de muitos imóveis devolutos que não concretizam o seu potencial económico nem cumprem a sua função social, com vista o estímulo à disponibilização de habitação nas zonas do país onde se verifica maior dificuldade de acesso à habitação, vem criar a possibilidade de os municípios agravarem significativamente a taxa de imposto municipal sobre imóveis (a taxa é elevada ao sêxtuplo, agravada, em cada ano subsequente, em mais 10%, com o limite máximo de 12 vezes) para os imóveis localizados em zonas de pressão urbanística que se encontrem devolutos há mais de dois anos.

Para concretizar os referidos objetivos, o referido diploma republica o Decreto-Lei n.º 159/2006, que regula a classificação de “prédio devoluto” e introduz o conceito de “zona de pressão urbanística”, bem como os critérios para a sua delimitação.

De acordo o n.º 4 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, *“Quando a fundamentação para a delimitação de uma área de reabilitação urbana ou para a aprovação de uma operação de reabilitação urbana previstas no Regime Jurídico da Reabilitação Urbana estabeleça como objetivo o aumento da oferta habitacional, o aumento da população residente ou reconheça a escassez habitacional nesses territórios, a delimitação da zona de pressão urbanística pode fundamentar-se diretamente no previsto naqueles documentos”*.

Após a definição da “zona de pressão urbanística”, o Município deverá identificar os prédios urbanos ou frações autónomas que se encontrem devolutos

Neste contexto, e considerando que:

- Tanto ao nível local como nacional, verifica-se que os centros urbanos encontram-se, na sua maioria, em estado de avançada degradação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança, dos quais o centro histórico de Bragança não é exceção;



- A degradação na zona histórica de Bragança, tornando-a pouco apelativa, constitui um problema urbanístico e social, e contribui para a sua desertificação;

- A Câmara Municipal de Bragança promoveu a delimitação de uma Área de Reabilitação Urbana (ARU) abrangendo a área do núcleo urbano, incluindo o perímetro do Plano de Pormenor da Zona Histórica I, visando a requalificação e revitalização do tecido urbano, associada a um programa de investimento público, com o objetivo, entre outros, de “Atrair novas famílias e rejuvenescer a população da zona histórica”;

- A delimitação geográfica da zona de pressão urbanística é da competência da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto.

Propõe-se a delimitação da zona de pressão urbanística, para efeitos do artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto e do artigo 112.º-B do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, coincidente com a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, cuja planta se anexa.

Caso mereça deliberação favorável da Exma. Câmara Municipal, a proposta deverá ser submetida a deliberação da Assembleia Municipal, para posterior publicação através de aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgação na página eletrónica do município, bem como no boletim municipal.”

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – Anexo IV**

Planta de Cadastro”

**Solicitou esclarecimentos** a membro Fátima Bento (CDU).

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e seis membros presentes.**

**Fizeram declaração de voto** os membros Dinis Costa (PS) e António Malhão (PSD).

#### **PONTO 4.2.10 – Proposta de isenção do pagamento de taxas de utilização do pavilhão municipal – União das freguesias de Castrelos e Carrazedo.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia vinte e três de abril do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Vice-Presidente, Paulo Jorge Almendra Xavier, que presidiu e Vereadores, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL - UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTRELOS E CARRAZEDO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Unidade de Desporto e Juventude:

“A União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo apresentou requerimento a solicitar a cedência do Pavilhão Municipal, Arnaldo Pereira, às 6.ªs feiras das 21h00 às 22h00 de 26 de abril a 26 de julho, bem como a isenção do pagamento das respetivas

taxas.

O equipamento está disponível de acordo com o requerimento.

A União de Freguesias de Castrelos e Carrazedo reúne as condições previstas na alínea a), do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar do Município de Bragança, para beneficiar da isenção do pagamento da taxa devida pelo que, tratando-se da preparação no âmbito do Torneio Interfreguesias 2019 somos de parecer favorável à concessão da isenção.

Nos termos previstos na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º, do Capítulo IV, da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais o valor das taxas é de 186,24€ (15,52€ x 12h/semanas).

Assim, ao abrigo da alínea o) do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se aprovar a isenção do pagamento das taxas no valor de 186,24€, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do citado diplomado”.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a proposta, bem como submeter a deliberação da Assembleia Municipal nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

**Solicitou esclarecimentos** o membro Dinis Costa (PS).

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, sessenta e nove membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.2.11 – Proposta de isenção do pagamento de taxas – União das freguesias de Sé, Santa Maria e Meixedo.**

Seguidamente se transcreve a proposta da Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuída pelos membros.

#### **“CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS - UNIÃO DAS FREGUESIAS DA SÉ, SANTA MARIA E MEIXEDO**

Pelo Sr. Presidente foi presente a seguinte proposta, elaborada pela Divisão de Urbanismo:

“Trata-se de um pedido para a realização de espetáculo e divertimento (Arraial de S. João) que a União de Freguesias da Sé, Santa Maria e Meixedo pretende realizar na Praça da Sé, em Bragança, no próximo dia 23 de junho das 16.00h às 02.00h do dia seguinte, enquadrado no previsto nos artigos 29.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

Considerando que a atuação do conjunto musical/aparelhagem sonora poderão ultrapassar os limites fixados no regime aplicável ao ruído, deverá ser concedida licença especial de ruído, prevista no n.º 2 do artigo 32.º do mesmo diploma.

Assim não havendo inconvenientes propõe-se o deferimento, justificando-se a emissão de licença especial de ruído, nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro.

Relativamente ao pedido de isenção de taxas, informa-se o seguinte:

As Associações de Utilidade Pública, podem beneficiar de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, de acordo com a alínea a) do n.º 2, do artigo H/9.º, do Código Regulamentar.

O valor total das taxas pela emissão da referida licença é de 76,88€, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 45.º, da Tabela de Taxas anexa ao Código Regulamentar em vigor neste Município, pelo que se propõe a isenção do pagamento da respetiva taxa, bem como submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em conformidade com o previsto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta, bem como submeter para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos propostos.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 17 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta submetida a votação, tendo sido aprovada, por unanimidade, estando, momentaneamente, setenta membros presentes.**

Não houve declarações de voto.

#### **PONTO 4.3 – Apreciação dos seguintes documentos remetidos pela Câmara Municipal de Bragança:**

##### **PONTO 4.3.1 – Certificação legal e relatório e parecer sobre as contas consolidadas do ano de 2018.**

Seguidamente se transcreve o documento remetido pela Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuído pelos membros.

## **“I- CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

### **“CERTIFICAÇÃO LEGAL E RELATÓRIO E PARECER SOBRE AS CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO DE 2018**

Pelo Sr. Presidente, foi presente, para tomada de conhecimento, a Certificação Legal de Contas Consolidadas do ano de 2018, bem como o Relatório e Parecer sobre as mesmas, previamente distribuídas aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado na Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, apresentados pela empresa de auditoria externa, Fonseca, Paiva, Carvalho & Associado, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, em cumprimento do estabelecido na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Assim e para efeitos do estabelecido no n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 77.º, e n.º 3 do artigo 76.º do referido diploma, remete os documentos à Assembleia Municipal para apreciação.”

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

## **II – Anexo V**

-Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras consolidadas (4 páginas);

-Relatório e parecer do revisor oficial de contas (2 páginas)”

**Solicitou esclarecimentos** o membro Dinis Costa (PS).

Não houve intervenções.

**Após análise e discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.**

### **PONTO 4.3.2 – Entidades participadas pelo Município de Bragança – relatórios e contas do exercício de 2018.**

Seguidamente se transcreve o documento remetido pela Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuído pelos membros.

#### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que na Ata da Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia dezoito de junho do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovada, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontra uma deliberação do seguinte teor:

#### **“ENTIDADES PARTICIPADAS PELO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – RELATÓRIOS E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

Em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, na sua redação atual, pelo Sr. Presidente, foram presentes

os Relatórios e Contas relativos ao exercício de 2018 das seguintes entidades participadas:

- Águas do Norte, S.A.;
- AE-TM - Agência de Energia de Trás-os-Montes;
- Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
- Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Associação Portuguesa dos Municípios com Centro Histórico;
- Associação para o Desenvolvimento do Brigantia Ecopark;
- Centro Ciência Viva de Bragança;
- Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes;
- Laboratório Regional de Trás-os-Montes;
- Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A.;
- Turismo do Porto e Norte de Portugal.

Os respetivos documentos foram previamente distribuídos aos Srs. Vereadores, ficando um exemplar arquivado em Pasta Anexa ao Livro de Atas e cujo teor se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais.

Assim e para efeitos do estabelecido nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, do mesmo diploma legal, propõe-se que os documentos referidos sejam submetidos para apreciação da Assembleia Municipal.

O Executivo Municipal tomou conhecimento, e em cumprimento do disposto nas alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea y), do n.º 1, do artigo 35.º, remete os documentos à Assembleia Municipal, para apreciação.”



Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de junho de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier”

## **II – Anexo VI**

Relatórios das entidades participadas pela Câmara Municipal de Bragança (12)”

**Não tendo havido discussão, foi a mesma proposta dada como apreciada.**

**PONTO 4.4 - Discussão e tomada de conhecimento das seguintes deliberações da Câmara Municipal de Bragança - Isenções totais ou parciais relativamente a impostos e a outros tributos próprios (n.º 2, art.º 16.º da Lei n.º 73/2013 de 03/09) no âmbito da autorização genérica conforme deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 15 de dezembro de 2017.**

Seguidamente se transcreve o documento remetido pela Câmara Municipal de Bragança e previamente distribuído pelos membros.

### **“I - CERTIDÃO**

MARIA MAVILDE GONÇALVES XAVIER, Licenciada em Economia e Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira do Município de Bragança:

Certifica que nas Atas das Reuniões Ordinárias desta Câmara Municipal, realizadas nos dias vinte e três de abril; treze e vinte sete de maio, do ano de dois mil e dezanove, devidamente aprovadas, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores, Paulo Jorge Almendra Xavier, Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Mais certifica que na Ata da Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, realizada no dia onze de junho do ano de dois mil e dezanove, aprovada em minuta, e com a presença dos Srs., Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e Vereadores,

Paulo Jorge Almendra Xavier, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva, Miguel José Abrunhosa Martins, Nuno da Câmara Cabral Cid Moreno e Olga Marília Fernandes Pais, se encontram as deliberações, referentes às Propostas de Isenção ou Redução de Pagamento de Taxas para o ano de 2019, constantes do mapa anexo.

Considerando a autorização genérica deliberada pela Assembleia Municipal, em Sessão de 30 de novembro de 2018, com limites à concessão de isenção ou redução do pagamento de taxas para o ano de 2018 e para efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, dá-se conhecimento à Exma. Assembleia Municipal.

Para constar passo a presente certidão que assino e vai ser autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Bragança e Paços do Município, 18 de abril de 2019.

a) Maria Mavilde Gonçalves Xavier

## **II – Anexo VII**

Listagem (2 páginas)”

### **Tomado Conhecimento.**

**PRESENCAS: Seguem-se as presenças e faltas dos membros que constituem a**

**A – Assembleia:**

**I – PRESENCAS**

**PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA:**

**1 – Mesa:**

Presidente – Luís Manuel Madureira Afonso

1.º Secretário – João Adriano Rodrigues

2.ª Secretária – Maria Gracinda Oliveira Carvalhido Gouveia Amaro

## 2 – DEPUTADOS

José Alberto Moutinho Moreno

Isabel Maria Lopes

António Eduardo Fernandes Malhão

Maria do Amparo Mendes Alves

Filipe Osório Caldas

Jorge Manuel Pinto da Silva Ferreira

Manuel Fernando Afonso Gonçalves

Maria Isabel Barreiro Ribeiro

Manuel Norberto Trindade

Luís Aníbal Rodrigues Martins

Natividade de Lurdes Gonçalves

Vitor Emanuel Ladeira Dias

Paulo Rafael Nogueiro Preto

Hugo Miguel de Lima Afonso Mesquita Trigo

Fernando Manuel Gomes Alves

Maria Eugénia Cerqueira Barreira Afonso

João Manuel Dias Sardinha

Rui Miguel Borges Pires

Adelaide da Conceição Miranda Fernandes \*

António Manuel Afonso Pires \*

Alcino António Afonso Pilão \*

### **PARTIDO SOCIALISTA**

Maria de Fátima Renovato Veloso

Alfredo Jorge Costa Teixeira

Dinis Manuel Prata Costa

Maria Idalina Alves de Brito

Armindo Augusto Lopes

Luís Avelino Guimarães Dias

Paulo Daniel Oliveira Lopes

Normando dos Santos Lima \*

Luís Manuel da Cunha Santos \*

Manuel António Pires \*

Maria Aurora Correia \*

Orlando Augusto Matos Pontes \*

#### **BLOCO DE ESQUERDA**

António Cândido Anes

Catarina Isabel Carvalho Ferraz Assis

#### **CENTRO DEMOCRÁTICO SOCIAL/PARTIDO POPULAR**

João Manuel Saldanha

#### **COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA (PCP-PEV)**

Fátima da Conceição Borges Bento \*

#### **PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA / UNIÕES DAS FREGUESIAS**

**Alfaião** – António Manuel Teixeira Baptista (PPD/PSD)

**Babe** – Alberto Manuel de Sousa Pais (PPD/PSD)

**Baçal** – Luís Filipe Pires de Carvalho (PPD/PSD)

**UF-Castrelos e Carrazedo** – César Luís Gonçalves (PPD/PSD)

**Coelhoso** – Paulo Manuel Almeida da Veiga (PPD/PSD)

**Donai** – Manuel José Mesquita Rodrigues (PPD/PSD)

**Espinhosela** – Octávio Manuel Alves Reis (PPD/PSD)

**França** – Carlos Manuel Afonso Pires (PPD/PSD)

**Gimonde** – António Manuel Choupina Assares (PPD/PSD)

**Gondesende** – Augusto David Afonso Pires (PPD/PSD)

**Gostei** – Rui Manuel da Costa Gonçalves (PPD/PSD)

**Grijó de Parada** – Elisabete de Jesus Rodrigues Geraldes dos Santos (PS)

**UF- Izedá, Calvelhe e Paradinha Nova** – Luís Filipe Pires Fernandes (PS)

**Macedo de Mato** – Manuel Augusto Crisóstomo (PPD/PSD)

**Mós** – Anabela Afonso Pereira Rodrigues (PPD/PSD)

**Outeiro** – César Gustavo Garrido (PPD/PSD)

**UF- Parada e Failde** – Sandra Manuela Rodrigues Afonso (PPD/PSD)

**Pinela** – Alex Olivier Alves Rodrigues (PPD/PSD)

**Quintanilha** – Henrique António Fernandes (PS)

**Rabal** – Jaime Rodrigues Loureiro (PPD/PSD)

**UF- Rebordainhos e Pombares** – Albino Alves Rodrigo (PPD/PSD)

**Rebordãos** – Adriano Augusto Correia Rodrigues (PPD/PSD)

**UF- Rio Frio e Milhão** – Adriano Augusto Ferreira (PPD/PSD)

**Salsas** – Pedro Miguel Ramos Zoio (PPD/PSD)

**Samil** – Telmo Ricardo Alves Malhão (PPD/PSD)

**Santa Comba de Rossas** – Luís Filipe Verdelho Paula (PPD/PSD)

**UF – São Julião de Palácios e Deilão** – Altino Francisco Pereira Pires (PPD/PSD)

**São Pedro de Sarracenos** – Humberto José dos Santos (PPD/PSD)

**UF- Sé, Santa Maria e Meixedo** – Telmo Ramiro Prada Afonso (PPD/PSD)

**Sendas** – Dinis Augusto Dias Pinela (PSD)

**Serapicos** – Rui Fernando Pires Caetano (PSD)

**Sortes** – José Bernardo Martins Rodrigues (PPD/PSD) \*\*

**Zoio** – Hélder Jorge dos Santos (PPD/PSD)

## II – FALTAS

### PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA

**UF-Aveleda e Rio de Onor** – Mário Francisco Gomes (PPD/PSD)

**Carragosa** – Élio Manuel Moreira Garcia Vaz (PS) - Justificada

**Castro de Avelãs** – João António da Silva Rodrigues (PPD/PSD)

**Nogueira** – António Augusto de Vila Araújo (PPD/PSD)

**Parâmio** – Nuno Miguel Martins Diz (PS)

**Quintela de Lampaças** – Miguel Francisco Pinto (PPD/PSD)

(\*) – Membro suplente

(\*\*) - Substituto

A sessão da Assembleia Municipal de Bragança, terminou às 12 horas e 44 minutos.

Por ser verdade e me ter sido pedida, mandei passar a presente certidão que, depois de achada conforme, vai ser assinada por mim e autenticada com o selo branco em uso neste Município.

Assembleia Municipal de Bragança, 22 de julho de 2019.

Luís Manuel Madureira Afonso (Dr.)

**NOTA:**

Os anexos encontram-se arquivados junto da Certidão Geral original, arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal.